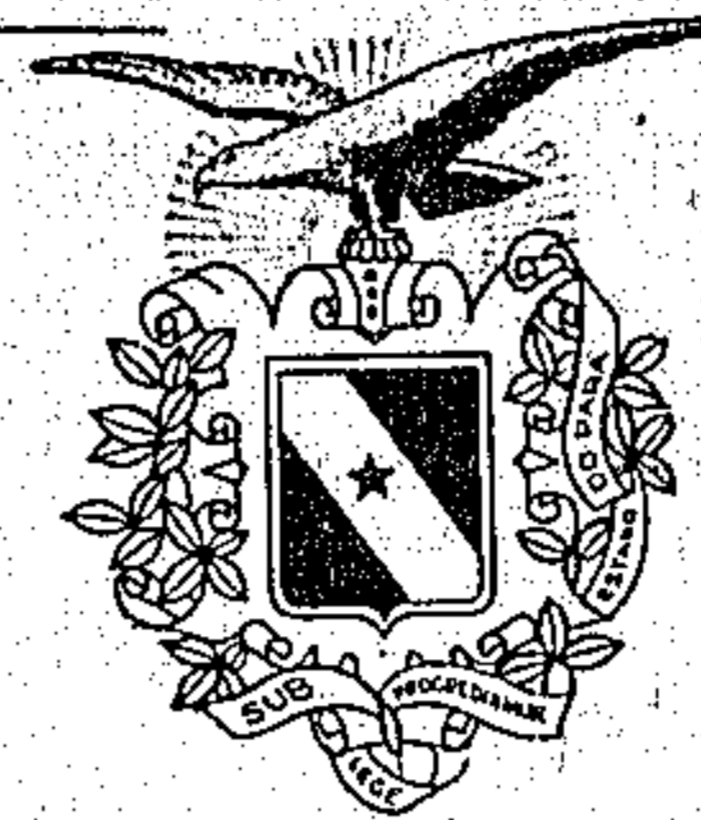
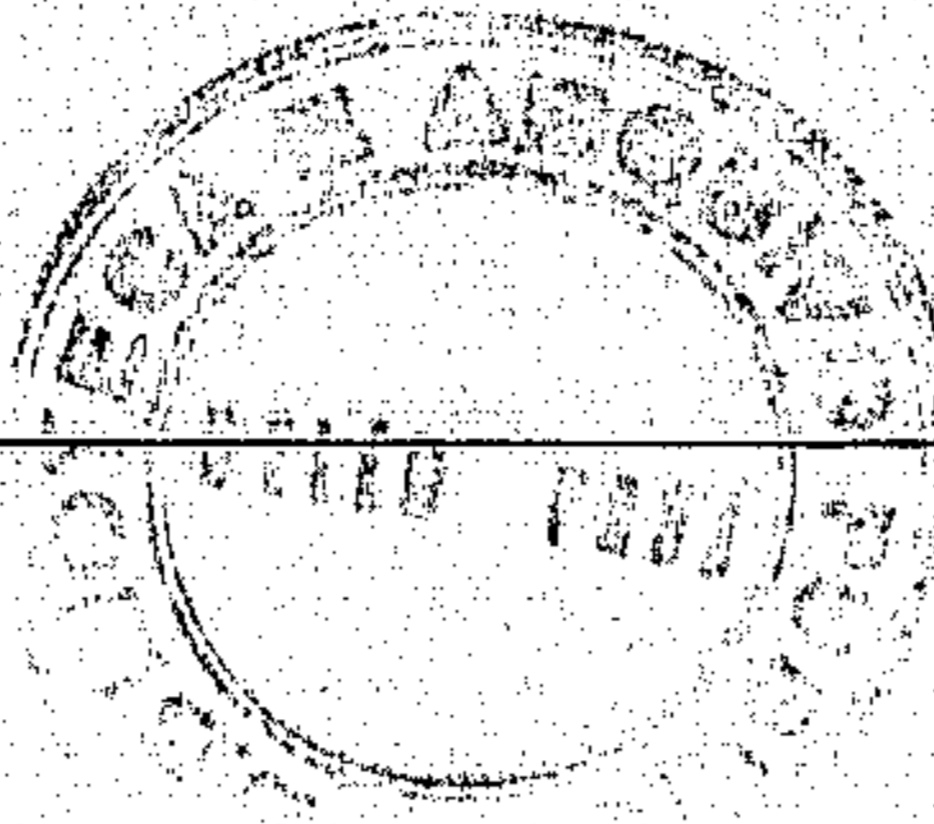


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Ciclo de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCI — Nº 93º DA REPÚBLICA — Nº 24.929

Belém, Quinta-feira, 27 de janeiro de 1983

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIA  
Da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL Nº 001 / 83  
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL  
Do Departamento Nacional de Estradas  
de Rodagem

PORTARIAS e RESENHAS  
Da Justiça do Estado

**1 Caderno**

32 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

**ERRATA**  
Decreto nº 11.107, de 08.02.79, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.02.79.  
ANEXO II  
Grupo: MAGISTÉRIO GEP-M-400  
Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU GEP-M-401

Classe: "B" GEP-M-401.2  
ONDE SE LÊ:  
MARIA DE JESUS AMARAL DE BRITO  
LEIA-SE:  
MARIA DE LOURDES AMARAL DE BRITO  
(G. Reg. nº 167 - Dia: 27.01.83)

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 1983.

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1981 a 1982, a partir de 24 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano, ao servidor SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES, Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.1, lotado na Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Consultoria Geral do Estado, 24 de janeiro de 1983.

EGYDIO MACHADO SALLES  
Consultor Geral do Estado  
(Ext. Reg. nº 398. Dia: 27.01.83)

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

A CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1981 a 1982, a partir de 20 de dezembro de 1982 a 19 de janeiro de 1983, à servidora ÂNGELA SALES GUIMARAES, Assessora Jurídica, Cód. GEP-DAS-123, lotada nesta Consultoria Geral do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Consultoria Geral do Estado, em 17 de dezembro de 1982.

EGYDIO MACHADO SALLES  
Consultor Geral do Estado  
(Ext. Reg. nº 397. Dia: 27.01.83)

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder o primeiro de Fundos nos termos do art. 42 da Lei nº 890 de 26.11.74, à servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna,

desta Secretaria no valor de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Material de Consumo, desta data até o final de Março/83, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 167 - Dia: 27.01.83)

**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 38 DE 24 DE JANEIRO DE 1983.  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

**RESOLVE:**

Autorizar o BANCO ITÁU S/A, através de sua Agência de Castanhal, localizada na Rua Magalhães

Barata, nº 1190, no Município de Castanhal, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO-DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 379. Dia: 27.01.83)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 1983  
A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. Licença Saúde,

conforme Laudo Médico expedido pela Secretaria de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO  
Diretora do Departamento de Administração

Nº Ordem	Nomes	Locali- zação	Funda- men- ta- ção 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	N. do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Odorico Santana Tavares	5ª R.F.	98	Ag. Aux. F	000036/83	65	30	02.01.83	31.01.83	
02	Elizabeth Alves de Lima	Procura- doria	98	Ag. Port.	000036/83	96	20	06.01.83	25.01.83	

(Ext. Reg. n. 381 - Dia 27.02.83)

PORTARIA Nº 06 DE 20 DE JANEIRO DE 1983  
A Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**R E S O L V E:**  
APLICAR, de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis

do Estado e dos Municípios), a pena de repreensão ao funcionário ANTONIO FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, em virtude de desobediência e desacato a autoridade superior.  
DIANA MARIA COELHO DE SOUSA FIGUEIREDO  
Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 381 - Dia: 27.01.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### IMPREENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/83

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na I.O.E. de limpeza, conservação e segurança.

#### OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características, ou, que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da Firma.

4ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 001/83.

5ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, situada na Av. Almirante Barroso, nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 03/02/1983 e serão abertas às 15:30 horas do mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 18 de janeiro de 1983.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente da IOE.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.N.E.R

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 73.140, DE 09.11.73)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem/DNER

CONTRATADA: Construtora Nazaré Ltda.

INSTRUMENTO: Termo de Aditamento e Retificação nº 010/83 - PD/2, ao Contrato de Empreitada PD/2 - Nº 049/82.

ESPÉCIE: Serviços de Recapeamento da Rodovia BR-316/PA, trecho Belém/Barro Branco.

RESUMODO OBJETO: Retificação das cláusulas I, item IV, item 3 e X, item 1 do Contrato PD/2 - Nº 049/82 - C. Emp.

VALOR E DOTACÃO: O valor estimado do Contrato é de Cr\$-53.996.000,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros).

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Engº Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal - às fls. 116 do Processo Administrativo nº 02.004.213/82.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 1983.

Atesto a Veracidade destes dados para publicação.

Belém, 24 de janeiro de 1983.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR  
Chefe da Procuradoria Distrital  
/ 2º D.R.F.

VISTO:

Em, 24.01.83.

Engº ELMIR NOBRE SAADY  
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 384 - Dia: 27.01.83)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

### A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/83

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 02/83, para Orçamento para Execução de Um Poço Tubular Profundo, na Área de Unidade Mista, na Cidade de Arraia, Município de Jacundá, Estado do Pará, no local indicado pela Fiscalização.

Abertura das propostas ocorrerá no dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 24 de janeiro de 1983.

Engº ANTONIO MARIA PINHEIRO DE  
VASCONCELOS CHAVES  
Presidente da Comissão de Processamento de  
Julgamento das Licitações

### VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(Ext. Reg. nº 363 - Dias: 26, 27, 28.01.83)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

Extrato de instrumento particular de contrato que entre si fazem PRIMAC - Projetos, Instalações e manutenção de ar condicionado Ltda. e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, conforme abaixo melhor se declara: Constitui objeto do presente contrato os serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central, instalado na sede do IDESP à Av. Nazaré nº 871, constituído de 11 (onze) máquinas marca COLDEX, sendo 10 (dez) modelo 10 TVA e 01 (uma) torre de arrefecimento e 02 (duas) bombas de recirculação. O presente contrato decorre de licitação, na modalidade de Convite, nº 079/82, em que foi vencedora a PRIMAC Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. A PRIMAC fica obrigada a efetuar, mensalmente, uma inspeção preventiva, na qual realizará os seguintes serviços: 1 - Ajuste de acordo com as necessidades

dos equipamentos; 2 - Limpeza dos filtros, evaporador, condensador, gabinete e dreno; 3 - Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores; 4 - Teste de vazamento de gás; 5 - Verificação geral de conservação; 6 - Limpeza da torre; 7 - Inversão das bombas de recirculação de água. O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a vigorar de 1º de janeiro de 1983 e terminando em 31 de dezembro de 1983. O IDESP pagará à PRIMAC, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros) mensais, a serem pagos até o dia 05 (cinco) do mês posterior ao vencido. Para efeitos fiscais damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros). A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício, classificado em: 4902 - Direção Geral - 4902.03 - Administração e Planejamento - 4902.03.09 - Planejamento Governamental - 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior - 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Belém, 01 de janeiro de 1983

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Diretor Geral do IDESP  
AZAMOR CORREA BRITO  
Responsável p/Primac  
(Ext. Reg. nº 392 - Dia: 27.01.83)

Extrato do Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem Otemaq Ltda. e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, conforme abaixo melhor se declara: A OTEMAQ se compromete a efetuar a manutenção das máquinas de escrever e calcular do IDESP, cuja relação consta do Convite nº 083/82, ou seja 41 máquinas de escrever manual, 09 máquinas de escrever elétricas Facit e dezessete máquinas de calcular e um mini computador Olivetti, P-101. Para efeitos fiscais dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros). O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a 1º de janeiro de 1983 e terminando a 31 de dezembro de 1983. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP para o corrente exercício classificada em: 4902 - Direção Geral; 4902.03 - Administração e Planejamento; 4902.03.09 - Planejamento Governamental; 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. O presente contrato é decorrente de Licitação, através de Carta Convite nº 083/82, em que foi vencedora a OTEMAQ Ltda.

Belém, 18 de janeiro de 1983  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Diretor Geral  
a) ILEGÍVEL  
p/ OTEMAQ LTDA.  
(Ext. Reg. nº 391 - Dia: 27.01.83)



IMPRESA OFICIAL

## Diário Oficial

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**  
Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS FERREIRA**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta  
Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

#### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Extrato do Instrumento Particular de contrato, que entre si fazem Rauland Belém Som Ltda. e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, conforme abaixo se declara: A Rauland obriga-se a fornecer música ambiente de segunda a sexta-feira, ininterruptamente, das sete horas da manhã de cada dia até 01 (uma) hora do dia seguinte e aos sábados e domingos das sete horas da manhã até as duas horas da manhã do dia seguinte. O IDESP pagará mensalmente à Rauland a importância de Cr\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos cruzeiros), pelo fornecimento da música ambiente, pela taxa do receptor amplificador e assistência técnica e pela taxa de direitos autorais. Para efeitos fiscais damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros). As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício classificada em: 4902 - Direção Geral - 4902.03 - Administração e Planejamento - 4902.03.09 - Planejamento Governamental - 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior - 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - 3.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos. O presente contrato é isento de licitação de acordo com a letra D do § 2º do Artigo 126 do Decreto Lei 200. O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses começando em 1º de janeiro de 1983 e terminando a 31 de dezembro de 1983.

Belém, 01 de janeiro de 1983  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Diretor Geral do IDESP  
a) ILEGÍVEL

**RAULAND BELÉM SOM LTDA**  
(Ext. Reg. nº 390 - Dia: 27.01.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. CELPA

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 193/82, firmado entre CELPA e ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

Objeto: Obras civis do Centro de Operações do Sistema da CELPA, na Avenida Perimetral, nesta Cidade.

Licitação: Tomada de Preços nº EPC-003/82.  
Valor: Cr\$-221.375.625,00.

Cobertura Financeira: EDP nº 00085/82, de 09.02.82, no valor de Cr\$-100.000.000,00.

Prazo: 300 (trezentos) dias corridos, contados da data da expedição de Ordem de Serviço pela CELPA.

Belém, 20 de janeiro de 1983.

**WAGNER GILLET MACHADO**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 382 - Dia: 27.01.83)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR.  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TER-  
RAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERASSADOS :

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA HA.
<u>COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA — MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</u>			
004879/82	ALDENICE BARBOSA DO NASCIMENTO	293	94ha.00a.71ca.
004881/82	ANTONIO LUIZ BARBOSA DE ANDRADE	291	97ha.38a.61ca.
004887/82	DIONIZIA GOMES DA SILVA NETA	894	89ha.33a.50ca.
004888/82	DILSON JOSÉ RAMOS	38	24ha.56a.12ca.
004901/82	EMIVALDO RODRIGUES DA MATA	2.383	79ha.32a.13ca.
004902/82	ELDETE SILVA AGUIAR	267	73ha.26a.36ca.
004903/82	EURÍPEDES LUDOVINO LOPES	180	96ha.80a.95ca.
004904/82	FRANCISCO SEVERO DA LUZ	285	99ha.84a.23ca.
004906/82	FREDERICO HOFFMANN	178	96ha.80a.53ca.
004907/82	FERNANDO NUNES CEDRO	168	48ha.77a.21ca.
004909/82	FLORIANO SIRIANO DA SILVA	259	97ha.51a.48ca.
004932/82	MAURO LÚCIO	2.379	97ha.25a.26ca.
004933/82	JOSÉ CLEMENTINO RIBEIRO SOBRINHO	2.385	88ha.27a.94ca.
004937/82	IRANI MARQUES DE FREITAS	870	42ha.18a.49ca.
004942/82	ROSA BRITO DA SILVA	265	39ha.48a.02ca.
004947/82	SÔNIA MARIA CORRÊA	263	92ha.33a.96ca.
004948/82	TARCIZO NELSON DA SILVA	872	88ha.45a.93ca.
004949/82	THEODOMIRO RODRIGUES DA MATA	2.375	92ha.72a.66ca.
004951/82	VALDA RAMOS DA SILVA	888	93ha.81a.66ca.
004954/82	VANDERLEI RODRIGUES DA MATA	2.381	94ha.73a.26ca.
004968/82	PEDRO IRAN PEREIRA DA SILVA	896	98ha.09a.70ca.
004969/82	PROCÓPIO PEREIRA PIRES	176	96ha.80a.21ca.
004970/82	RAIMUNDO BARROS DA SILVA	261	97ha.74a.33ca.
004972/82	RAIMUNDO LIMA LUZ	287	99ha.88a.75ca.
004986/82	GILDO SANTANA	297	99ha.92a.87ca.
005001/82	JOGILIA GOMES DA SILVA	900	93ha.03a.92ca.
005008/82	LINDAURA SILVA MILHOMEM	289	99ha.07a.29ca.
005012/82	MARISE PORFIRIO BRETAS DE SOUZA	78	94ha.01a.17ca.
005013/82	MARIANO COELHO DA SILVA	910	99ha.66a.52ca.
005015/82	MARIA DE JESUS AMORIM DE SOUZA	182	98ha.10a.39ca.
005017/82	MARIA LÚCIA DA MOTA E SILVA	914	83ha.82a.64ca.
005188/82	ESTER ROCHA RIBEIRO	269	98ha.84a.92ca.
005194/82	ROBERTO DE CASTRO AMORIM	42	95ha.58a.57ca.
005300/82	GERUDES GOMES DA SILVA	908	84ha.57a.97ca.
006863/82	MARIA DE SÁ LIMA	2.514	99ha.41a.93ca.
007373/82	LUIZ DOS SANTOS SOUZA	902	94ha.88a.00ca.
007368/82	RAIMUNDO EDSON RODRIGUES DE SOUZA	906	94ha.57a.75ca.
007371/82	NOEL PEREIRA DA SILVA	904	83ha.81a.98ca.
007393/82	GUILHERME JULIO DE SOUZA	277	92ha.99a.25ca.
007394/82	DÉBORA JÚLIO DE SOUZA	273-A	90ha.57a.59ca.
008572/82	FELIX CALDAS BARBOSA	184	95ha.02a.54ca.
009305/82	SALUSTRIANO CANTUÁRIO DE SOUSA	283	85ha.66a.88ca.
010439/82	JOSÉ MOREIRA DE MOURA	874	98ha.64a.35ca.
010529/82	MANOEL CLARO LEITE MOURA	257	98ha.81a.12ca.
010531/82	ANTONIO MARTINIÃO TAVARES DOS SANTOS	251	96ha.88a.21ca.
010530/82	AMADEU GOMES TAVARES	249	95ha.26a.96ca.
010532/82	AMBROSINA TAVARES DOS SANTOS	247	91ha.49a.19ca.
010533/82	CONSTÂNCIO LIRA DOS SANTOS	245	71ha.29a.09ca.
010534/82	JOSÉ MEDEIROS ALVES	190	89ha.68a.30ca.
010535/82	JUAREZ ALVES MEDEIRO	194	90ha.00a.52ca.
010537/82	JOSÉ DA FONSECA CRUZ	192	79ha.43a.16ca.
010539/82	IVANI FERREIRA DA SILVA	2.508	66ha.84a.70ca.
010541/82	GESVANDO ANTONIO DE FREITAS	162	60ha.46a.47ca.
010542/82	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	164	54ha.26a.85ca.

COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA

000586/82	MOISÉS DA COSTA GOMES	1.720	01ha.93a.14ca.
002508/82	JEFFERSON CABRAL BORGES	3.032	00ha.37a.97ca.
002508/82	JEFFERSON CABRAL BORGES	3.034	00ha.38a.43ca.
004553/82	JOSÉ AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA REIS	4.508	00ha.05a.96ca.
005980/82	JOÃO ALVES DA SILVA	1.507	00ha.00a.47ca.
007483/82	MARILENA DE ANDRADE UCHÔA	733	00ha.07a.81ca.
008249/82	JOSÉ ROSÁRIO DOS SANTOS	31	00ha.03a.00ca.
008261/82	ALFREDO PEREIRA	62	00ha.03a.00ca.
008266/82	MARIA DAS DORES VIANA DO ROSÁRIO	54	00ha.03a.00ca.
008271/82	ESTEVAM DOMINGOS BEZERRA DA ROSA	31	00ha.03a.00ca.
008276/82	MARIA VITÓRIA DE SOUZA	05	00ha.03a.00ca.
008311/82	ALCIR DA CUNHA E SOUZA	08	00ha.03a.00ca.
008328/82	JOÃO DA CRUZ REIS	23	00ha.03a.00ca.
008373/82	EDMO ALMEIDA DE MORAIS	08	00ha.03a.00ca.
008365/82	ANASTÁCIO GOMES DA SILVA	19	00ha.03a.00ca.
008507/82	FRANCISCO XAVIER MOURA DA CRUZ	609	00ha.45a.53ca.
008924/82	JOSÉ DE RIBAMAR DA ROCHA	75	00ha.03a.00ca.
008954/82	ANTONIO MAXIMIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	65	00ha.03a.00ca.
008959/82	ALCIDES MENEZES DA COSTA	22	00ha.03a.00ca.
008965/82	ANTONIO DE MIRANDA MELO	35	00ha.03a.00ca.
008966/82	ANTONIO MARIA COSTA	15	00ha.03a.00ca.
008967/82	DORALICE ARAÚJO DE OLIVEIRA	63	00ha.03a.00ca.
008981/82	GERALDO FERREIRA DA SILVA	57	00ha.03a.00ca.
008989/82	LUIZ ANTONIO CHAGAS DE LIMA	49	00ha.03a.00ca.
008990/82	RAIMUNDA MATILDE CONCEIÇÃO	37	00ha.03a.00ca.
009015/82	GREGINALDO MARCELINO SANTIAGO	306	00ha.12a.21ca.
009015/82	GREGINALDO MARCELINO SANTIAGO	312	00ha.45a.69ca.
009210/82	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE SOUSA	65	00ha.03a.00ca.

COLÔNIA TAUARÍ - MUNICÍPIO OUREM

007899/81	JOAQUIM SOARES VIEIRA	27	24ha.29a.63ca.
007901/81	VIVALDO CASSIANO DE OLIVEIRA	18	24ha.18a.15ca.
007909/81	EZEQUIEL LAURENTINO DE LIMA	39	24ha.16a.37ca.
008075/81	VALTER GILDO PEREIRA	125	14ha.29a.01ca.
008155/81	ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA	93	33ha.00a.25ca.
008377/81	EUGÊNIO COSTA MONTEIRO	17	26ha.03a.82ca.
008381/81	JUVENAL MOREIRA	39	26ha.01a.07ca.
008386/81	INÁCIO ANTONIO DE LIMA	38	24ha.52a.64ca.
008389/81	INÁCIO ANTONIO DE LIMA	36	24ha.95a.49ca.
008400/81	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO NETO	34	24ha.31a.79ca.
008404/81	LUIZ FERREIRA DA SILVA	50	25ha.48a.10ca.
009290/81	ANTONIO VENÂNCIO NETO	25	23ha.00a.91ca.
009314/81	GABRIEL CARNEIRO DE ARAÚJO	33	24ha.88a.86ca.
009322/81	ANTONIO IVO COSTA	06	23ha.17a.44ca.
009337/81	RAIMUNDO MAIA DA FONSECA	10	24ha.15a.98ca.

COLÔNIA CAMIRANGA - MUNICÍPIO VISEU

007290/80	ALDO CALDAS DE PINA	138-A	49ha.91a.93ca.
007290/80	ALDO CALDAS DE PINA	139	49ha.75a.70ca.

COLÔNIA TOMÉ-AÇU - MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU

009624/81	TETSUSHI NAGAI	11	23ha.87a.51ca.
009654/81	RAIMUNDA CÉLIA MACIEL DA COSTA	11	20ha.42a.12ca.
009657/81	MARCELINO DE SOUZA LIMA	04	42ha.65a.89ca.
001140/82	SHIGERU NAGAHAMA	59	16ha.75a.64ca.
002213/82	JOÃO BATISTA RODRIGUES	16	25ha.98a.49ca.
002217/82	JANDIRA AMARAL DOS PRAZERES	30	17ha.39a.79ca.
002222/82	JOÃO DE FARIAS LOPES	14	27ha.41a.83ca.
002372/82	GENILCE DA HORA SANTOS	19-B	98ha.30a.19ca.
002374/82	NELDO SANTOS SOUSA	18-A	95ha.30a.44ca.
003783/82	IDELFONSO GARCIA NETO	13	16ha.51a.39ca.
005887/82	VITALINA MARIA DE NOVAES	23	14ha.96a.27ca.

005960/82	MARIA FIDERALINA DOS SANTOS LOPES	51-A	19ha.76a.80ca.
007666/82	JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	52	22ha.07a.57ca.
007754/82	ANIBAL BERNARDINO DA ROCHA	26	99ha.74a.40ca.
009227/82	JOÃO SOARES DA SILVA	91-A	34ha.39a.98ca.
009228/82	JOSÉ DOS REIS BOTELHO	81	29ha.85a.27ca.
009228/82	JOSÉ DOS REIS BOTELHO	82	30ha.29a.73ca.
009228/82	JOSÉ DOS REIS BOTELHO	83	32ha.98a.86ca.
<u>COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO TAUÁ</u>			
002510/81	ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO	52	28ha.21a.33ca.
004708/82	ROSEMARY FELIPPE JORGE	71	25ha.22a.38ca.
<u>COLÔNIA MÃE DO RIO - MUNICÍPIO IRTUIA</u>			
0010242/81	PEDRO LUCAS DE FREITAS	25	21ha.53a.07ca.
0010243/81	PEDRO LUCAS DE FREITAS	19	21ha.97a.47ca.
0010261/81	AVELINO PAIVA DA COSTA	07	24ha.53a.21ca.
0010262/81	AVELINO PAIVA DA COSTA	05	23ha.80a.99ca.
010272/81	AVELINO PAIVA DA COSTA	03	23ha.54a.65ca.
010273/81	AVELINO PAIVA DA COSTA	01	23ha.81a.53ca.
010356/81	CEZÁRIO SAMPAIO LINHARES	29	23ha.72a.78ca.
001395/82	JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	18	22ha.03a.77ca.
001395/82	JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	20	21ha.94a.71ca.
001395/82	JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	22	22ha.20a.37ca.
002754/82	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	15	25ha.22a.47ca.
002833/82	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	146	23ha.36a.97ca.
<u>COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO BRAGANÇA</u>			
007158/82	DÁRIO RIBEIRO DA COSTA	45	25ha.81a.50ca.
007159/82	DÁRIO RIBEIRO DA COSTA	49	24ha.18a.06ca.
007492/82	ARMANDO RIBEIRO DA COSTA	44	29ha.81a.82ca.
007494/82	RAIMUNDO DA GAMA TAVARES	54	33ha.28a.46ca.
008172/82	SATURNINA SOARES DA SILVA	50	32ha.88a.82ca.
<u>COLÔNIA FERREIRA PENA - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO TAUÁ</u>			
006365/80	ADILSON RYOICHI YASUTAKE	51	24ha.98a.21ca.
<u>COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO BENEVIDES</u>			
003391/81	RAIMUNDO LOPES NUNES	2.349	00ha.07a.84ca.
<u>COLÔNIA ANTIGA DO PRATA - MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ</u>			
001203/81	RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA	1.626	26ha.01a.87ca.
<u>COLÔNIA IRACEMA - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO TAUÁ</u>			
001630/82	EDGAR RODRIGUES DE MATOS	313	24ha.90a.63ca.
002079/82	LAURICI GARCIA AMADOR	315	25ha.02a.11ca.
009250/82	CARLOS OTAVIO MARTINS MERICIAS	317	25ha.57a.00ca.
009250/82	CARLOS OTAVIO MARTINS MERICIAS	319	23ha.72a.00ca.
009250/82	CARLOS OTAVIO MARTINS MERICIAS	321	23ha.00a.00ca.
009250/82	CARLOS OTAVIO MARTINS MERICIAS	323	21ha.17a.90ca.
009363/82	JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA	320	41ha.00a.14ca.
<u>COLÔNIA PINHEIRO - MUNICÍPIO BELÉM</u>			
001144/81	WALDOMIRO ANDRADE ARAÚJO	13-H	00ha.12a.21ca.
001145/81	FLÁVIO VIEIRA	13-I	00ha.12a.48ca.
001148/81	MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	13-D	00ha.11a.56ca.
001158/81	JOSÉ CARLOS SANTOS	13-J	00ha.08a.02ca.
000116/82	SANTINO DE SOUZA FERREIRA	13-B	00ha.13a.29ca.
<u>COLÔNIA PAES DE CARVALHO - MUNICÍPIO ACARÁ</u>			
004888/81	BENEDITO GOMES	26	19ha.12a.42ca.
005237/81	MÁNOEL GOMES ALVES	25	19ha.22a.00ca.
006483/81	JOÃO SEICHI YAMAMOTO	15-C	98ha.55a.76ca.
012281/81	FERNANDO MIGUEL DA SILVA	17	17ha.74a.19ca.
012620/81	JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS	44	09ha.97a.67ca.
009347/82	SILVESTRE LEAL QUARESMA	11	16ha.20a.00ca.



COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO ACARÁ

008637/80	ROMEU JOSÉ WOLLMANN	10	50ha.00a.00ca.
011641/81	MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SILVA	15	44ha.17a.35ca.
004728/82	ELBA DOS REIS PINHEIRO	04	00ha.04a.44ca.
004729/82	ELBA DOS REIS PINHEIRO	15	00ha.04a.81ca.
004730/82	ELBA DOS REIS PINHEIRO	03	00ha.04a.44ca.

COLÔNIA JAMBU-AÇU - MUNICÍPIO IGARAPÉ-AÇU

001880/82	AMÉRICO KELJI NAGANO	318	24ha.98a.00ca.
002311/80	NARCIZO CARRE	488	19ha.50a.05ca.
002313/80	NARCIZO CARRE	90-A	20ha.00a.40ca.
004431/82	FRANCISCO ROMUALDO DE CARVALHO	321	24ha.99a.90ca.
004432/82	FRANCISCO ROMUALDO DE CARVALHO	289	24ha.98a.89ca.
006984/82	HIROKO ISHIKAWA UESUGI	141	26ha.70a.22ca.
007482/82	JONATHAM BEZERRA DE MORAES	944-D e 944-C	50ha.09a.08ca.

COLÔNIA IANETAMA - MUNICÍPIO CASTANHAL

002474/81	MAMORU KANDATSU	29	22ha.85a.93ca.
006147/82	RAIMUNDO NUNES	17-A	27ha.53a.89ca.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1983

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 394. Dia: 27.01.83)

**INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ — ITERPA**

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que fazem entre si, o Instituto de Terras do Pará — ITERPA e o Centro de Processamento de Dados — CPD.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Processamento de Dados.

VALOR: Cr\$ 1.078.804,22 (hum milhão, setenta e oito mil, oitocentos e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 44.00 — Instituto de Terras do Pará
- 44.03 — Departamento de Administração e Finanças
- 44.03.04 — Agricultura
- 44.03.04.07 — Administração
- 44.03.0407.021 — Administração Geral

- 44.03.0407.0212.003 — Manut. e Coord. Geral dos Serv. de Apoio Administrativo
- 3.0.0.0.00 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 — Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO Nº 093/83 DE 25.01.83.

PRAZO: 05 de janeiro de 1983 até 31 de dezembro de 1983.

FORO: Elegem o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

Belém(PA), 05 de janeiro de 1983.

Pelo Cliente:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

Pelo CPD

Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 393. Dia: 27.01.83)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**PRÓ-REITORIA DE  
ENSINO DE GRADUAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
ACADÊMICA**

EDITAL N. 001/83

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da Universidade Federal do Pará convoca os candidatos classificados no VESTIBULAR/83 a comparecerem aos locais a seguir discriminados, obedecendo às datas e horários fixados, munidos dos seguintes documentos, em Original que serão microfilmados e devolvidos ao interessado, ou em simples fotocópias acompanhados do respectivo original para conferência; ou em fotocópias autenticadas:

- Certificado de Conclusão do 2º Grau;
- Histórico Escolar do 2º Grau;
- Certidão de Nascimento;
- Documento comprobatório do estado civil, exceto para solteiros;
- Carteira de Identidade;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pelo Serviço Médico da UFPa., somente na forma original;
- Comprovante de Recolhimento da Taxa de Matrícula, somente na forma original;
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- Fichas de Cadastro e de Qualificação, devidamente preenchidas;
- Cartão de Inscrição ao Concurso Vestibular 1983, e
- Duas (02) fotografias 3x4, recentes.

CURSO	DIA	LOCAL	HORÁRIO
ENGENHARIA CIVIL	01.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	01.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
FÍSICA (LICENCIATURA)	01.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	01.02.83	Auditório CCEN	10 às 11 orientação
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	01.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	02.02.83	Auditório CCEN	08 às 09 orientação
ENGENHARIA QUÍMICA	01.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	02.02.83	Aud. Set. Prof. 1	08 às 09 orientação
ENGENHARIA SANITÁRIA	01.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	02.02.83	Aud. Tecnológico	09 às 10 orientação
METEOROLOGIA	01.02.83	Aud. Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	02.02.83	Auditório CCEN	09 às 10 orientação
ENGENHARIA ELÉTRICA	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	02.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
MATEMÁTICA (BACHARELADO)	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	02.02.83	Auditório CCEN	10 às 11 orientação
ENGENHARIA MECÂNICA	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	03.02.83	Aud. Set. Prof. 2	08 às 09 orientação
GEOLOGIA	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	03.02.83	Auditório CCEN	08 às 09 orientação
FÍSICA (BACHARELADO)	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	03.02.83	Auditório CCEN	09 às 10 orientação
QUÍMICA INDUSTRIAL	02.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	03.02.83	Aud. Tecnológico	09 às 10 orientação
ARQUITETURA	03.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	03.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DO 1º GRAU	03.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	03.02.83	Auditório CCEN	10 às 11 orientação
QUÍMICA (LICENCIATURA)	03.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	04.02.83	Auditório CCEN	08 às 09 orientação
TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	03.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	04.02.83	Aud. Set. Básico 1	08 às 09 orientação
MEDICINA	03.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	07.02.83	Aud. Set. Básico 1	10 às 11 orientação
ODONTOLOGIA	04.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	07.02.83	Aud. C. Odontologia P. Batista Campos	08 às 09 orientação
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	04.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	04.02.83	Auditório CB	10 às 11 orientação
NUTRIÇÃO	04.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	04.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
FARMÁCIA	04.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	07.02.83	Aud. Set. Básico 1	08 às 09 orientação
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	04.02.83	Al. 1. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	07.02.83	Auditório CB	09 às 10 orientação
ENFERMAGEM	04.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	07.02.83	Aud. Set. Prof. 1	09 às 10 orientação
PEDAGOGIA	07.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	07.02.83	Aud. Set. Prof. 2	10 às 11 orientação
FILOSOFIA	07.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	07.02.83	Auditório CFCH	10 às 11 orientação
DIREITO	07.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	08.02.83	Aud. Set. Básico 1	08 às 10 orientação

BIBLIOTECONOMIA	08.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	08.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
PSICOLOGIA	08.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	09.02.83	Aud. Set. Prof. 1	08 às 09 orientação
SERVIÇO SOCIAL	08.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	09.02.83	Aud. Set. Básico 1	08 às 09 orientação
TURISMO	08.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	09.02.83	Aud. Sócio-Econômico	08 às 09 orientação
ADMINISTRAÇÃO	09.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	09.02.83	Aud. Set. Prof. 1	10 às 11 orientação
HISTÓRIA	09.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	09.02.83	Aud. Set. Prof. 2	10 às 11 orientação
ECONÔMIA	09.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	10.02.83	Aud. Sócio-Econômico	08 às 09 orientação
CIÊNCIAS SOCIAIS	09.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	10.02.83	Aud. Set. Prof. 1	09 às 10 orientação
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	10.02.83	Aud. Set. Prof. 2	10 às 11 orientação
GEOGRAFIA	10.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	10.02.83	Aud. Set. Básico 1	10 às 11 orientação
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	11.02.83	Aud. Set. Básico 1	08 às 09 orientação
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	10.02.83	Aud. Set. Básico 2	10 às 12 habilitação
	11.02.83	Aud. Set. Básico 1	09 às 10 orientação
LETRAS (LICENCIATURA)	11.02.83	Aud. Set. Básico 2	08 às 10 habilitação
	11.02.83	Aud. Set. Básico 1	10 às 11 orientação

1. Para o exame de Sanidade Física e Mental, o candidato deverá comparecer ao Serviço Médico da UFPa., localizado no Setor de Recreação - Campus Universitário, a partir da publicação deste Edital, munido de abreugrafia recente e Carteira de Identidade, no horário de 08 às 12 e 15 às 18 horas.

2. O atestado de saúde fornecido pela UFPa. é indispensável, ainda que a habilitação à matrícula seja feita por procuração.

3. A taxa de matrícula, no valor de Cr\$-140,00 (cento e quarenta cruzeiros) (Resolução n. 147, de 22.12.82 - CONSAD), será recolhida na Agência do Banco do Brasil, localizado no Setor de Recreação do Campus Universitário.

4. As Fichas de Cadastro e de Qualificação serão recebidas no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, localizado no Campus

Universitário, a partir do dia da publicação deste Edital, no horário de 08 às 14 horas.

5. Os candidatos que não comparecerem à HABILITAÇÃO, ou deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos segundo as normas deste EDITAL, perderão o direito à matrícula na UFPa..

6. Os candidatos, após habilitados, deverão comparecer à orientação específica quando receberem um atestado que será apresentado no ato da efetivação da matrícula.

Belém, 26 de janeiro de 1983.

Prof. FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA  
Pró-Reitor de Ensino

Prof. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

(Ext. Reg. n. 385 - Dia 27.01.83)

## ANÚNCIOS

### CENTRO COMUNITÁRIO "JARDIM SIDERAL"

#### ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco todos os moradores do bairro "JARDIM SIDERAL", para comparecerem a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Civil denominada CENTRO COMUNITÁRIO "JARDIM SIDERAL", a ser realizada às 17:00 (dezesete horas) do dia 13 de

fevereiro de 1983, em primeira convocação, com qualquer número, na sede provisória do Centro situada à Rua Sideral nº 18, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 - Fundação do Centro Comunitário "Jardim Sideral"

2 - Eleição da primeira Diretoria

3 - Fixação do valor das mensalidades. Ananindeua-Pa., 26 de fevereiro de 1983.

ALTIR RAYMUNDO DOS SANTOS CARNEIRO

Presidente da Comissão Organizadora

(T. nº 00795 - Reg. nº 383 - Dia: 27.01.83)

**COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUARIA**

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 986.187.135,00  
C.G.C. 05.074.349/0001-91

SEDE: RUA SANTO ANTONIO, N.º 301 - 1.º ANDAR - BELEM - PA

**RELATORIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ssas., o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 1982, bem como as Demonstrações do Resultado, de Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1982, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

	Em Cr\$ MIL	
A T I V O	1982	1981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	213.196	181.191
DISPONIBILIDADES	24.587	146.073
CREDTOS	14.689	7.371
Adiantamentos	6.038	17.572
Czulas a Receber	8.842	9.375
Prov. p/ Devedores Duvidosos	( 396)	( 374)
Outros Valores	205	34
<b>ESTOQUES</b>	173.920	121.130
Almoxrifado	16.288	17.652
Madeiras Beneficiadas	36.069	15.824
Produtos Acabados	6.555	3.118
Madeiras e Toras	2.373	8.595
Rebanhos	84.452	63.361
Produtos Agrícolas	2.844	2.762
Produtos em Elaboração	640	418
Culturas Temporárias e Capineiras	24.729	8.704
Custos a Apropriar	251	251
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	251	251
OPÇÃO P/ INV. INCENT. FISCAIS	251	251
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.582.881	816.567
INVESTIMENTOS	2.010	1.030
IMOBILIZADO	1.048.492	550.778
Terras e Passagens	694.354	319.060
Obras, Instau. e Constr. Civis	228.926	114.819
Veículos, Máq., Móv. e Utens.	186.484	92.135
Gado e Animais de Trabalho	192.894	98.990
Obras em Andamento	6.019	2.891
Outras Imobilizações	3.528	1.668
Depreciação Acumulada	(222.856)	(78.417)
Exaustão Acumulada	( 757)	( 366)
<b>DIFERIDO</b>	532.379	264.759
Gastos de Implant. e Pré-Operac.	657.222	299.234
Estudos e Projetos	20.704	8.853
Amortização Acumulada	(145.547)	(43.328)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.796.328</b>	<b>962.891</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTA 1 - PRINCIPAIS CRITERIOS CONTÁBEIS ADOTADOS**

a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;

b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;

c) A provisão para devedores duvidosos foi constituída dentro do limite legal admitido para efeitos tributários e seu montante é considerado suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer na realização dos créditos a receber;

d) Os estoques do almoxarifado e de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de rebanhos os respectivos custos de manutenção; os produtos agrícolas e as culturas temporárias estão avaliados pelos seus custos efetivos até a data do balanço;

e) A depreciação do ativo imobilizado e a amortização do ativo diferido são calculadas pelo método linear, às taxas administradas para fins tributários;

f) O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente com base na variação do valor nominal das ORTN's, sendo o produto dessa correção computado no resultado do exercício;

g) A provisão para imposto de renda sobre o lucro inflacionário, que se encontrava registrada no exigível a longo prazo, foi revertida integralmente para conta de resultado, em decorrência de o montante dos prejuízos fiscais ser superior ao lucro inflacionário acumulado de exercícios anteriores.

**NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social autorizado da Companhia é de Cr\$ 986.187 mil. O capital social subscrito e integralizado, na data do balanço, é representado por 919.225.875 ações, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, sendo 319.346.862 ações ordinárias nominativas e 599.879.013 ações preferenciais nominativas, estas sem direito a voto.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82**

	Em Cr\$ MIL	
	1982	1981
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	177.154	35.183
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	( 14.563)	( 14.563)
DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS	( 94.644)	( 16.797)
<b>LUCRO BRUTO</b>	130.767	76.549
DESPESAS OPERACIONAIS	2.551	5.141
Despesas com Vendas	1.432	2.905
Despesas Tributárias	24.903	14.886
Despesas Patrimoniais	—	2.962
Despesas Financeiras	101.881	50.655
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.296	11.289
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	( 47.530)	(46.874)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	518	1.965
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA	( 69.320)	(25.645)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(117.368)	(74.484)

**DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82**

	Em Cr\$ MIL	
	1982	1981
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	( 71.223)	463
REVERSO DE RESERVAS	71.223	—
CORREÇÃO MONETARIA	—	42
<b>SALDO CORRIGIDO</b>	—	865
REALIZAÇÃO PARC. DA RESERVA	—	2.376
<b>LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO</b>	(117.368)	(74.484)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	(117.368)	(71.223)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82**

	Em Cr\$ MIL	
	1982	1981
<b>RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES</b>	57.106	3.891
Resultado líquido do Exercício	(117.368)	(74.484)
Depreciações do Exercício	57.544	17.333
Amortizações do Exercício	46.760	23.918
Exaustão do Exercício	—	274
Resultado da Corr. Monetária	69.320	25.645
Variações Monet. Passivas	—	3.049
Baixa de Bens do Imobilizado	8.407	6.969
Compl. Prov. p/ Imp. de Renda	—	1.187
Reversão da Prov. p/ Imp. Renda, L. Prazo	(7.577)	—
<b>RECURSOS DE ACIONISTAS</b>	129.000	124.000
Integralizaç. de Aumento do Capital	129.000	124.000
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	186.106	127.891
<b>APLICAÇÕES</b>	92.223	94.854
ADQUIÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PERMANENTE	—	250
AUMENTO DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	92.223	95.104
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	92.223	95.104
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	93.883	32.787
<b>VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	28.655	4.132
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	122.588	28.655
<b>CAPITAL CIRCULANTE FINAL</b>	93.883	32.787

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Amador Aguiar  
Presidente

Lázaro de Mello Brandão  
Vice-Presidente

Mário Coelho Aguiar  
Vice-Presidente

**DIRETORIA**

Lázaro de Mello Brandão  
Antonio Aguiar Graça  
Antonio Beltran Martinez  
Antonio Borria  
Dival Silvério  
Manoel Cabete  
Fernão Lopes Botelho Brecher  
Alicidas Lopes Tápias

**"FABRER DOS AUDITORES"**

Ilmos. Srs. Diretores da  
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUARIA  
Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUARIA, levantado em 30 de novembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado, de prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nesse exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.  
Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1981, apresentadas para fins de comparação.  
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUARIA em 30 de novembro de 1982, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em relação ao exercício anterior.

Antonio de Rosa

Diretor

Contador - CRC-RJ 17.552-T - Sp 15

"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62.

C.R.C. - SP. n.º 2.235

Arthur Alexandre dos Santos Filho

Diretor

Contador - CRC-SP. 32.347

(T. n.º 00802. Reg. n.º 399. Dia: 27.01.83)

**PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S.A.**

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 278.584.412,00

SEDE: FAZENDA GURUPI - PARAGOMINAS - PA

C.G.C. 05.142.740/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ssas., o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 1982, bem como as Demonstrações do Resultado, de Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1982, acompanhadas das Notas Explicativas.  
Colocamo-nos à disposição de V. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Paragominas, 23 de dezembro de 1982

A. Diretor

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

	EM CR\$ MIL	
ATIVO	1982	1981
ATIVO CIRCULANTE	155.388	117.648
DISPONIBILIDADES	14.796	2.180
CRÉDITOS	5.884	15.922
Adiantamentos a Empregados	170	325
Contas a Receber	5.862	14.394
Prov. p/ Devedores Duvidosos	(176)	(112)
Impostos a Recuperar	—	1.280
Outros Valores	27	35
ESTOQUES	134.768	99.566
Imoventes	10.565	3.885
Imov. em andamento	123.448	93.836
Rebanhos	73	41
Custos a Apropriar	125	125
Culturas Temporárias	509	479
Produtos Agrícolas	424.193	221.624
ATIVO PERMANENTE	109	56
Participações em Outras Empresas	109	56
IMOBILIZADO	420.030	219.252
Terras e Pastagens	339.048	168.463
Outras, Instal. e Const. Civis	85.540	41.120
Veículos, Máq., Móv. e Utensil.	49.591	24.514
Gado e Animais de Trabalho	7.187	2.671
Culturas Permanentes	29	15
Outras em Andamento	9.687	5.204
Outras Imobilizações	86	44
Depreciação Acumulada	(71.148)	(22.799)
DIFERIDO	4.058	2.316
Estudos e Projetos	4.819	2.460
Amortização Acumulada	(763)	(144)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>579.593</b>	<b>339.372</b>

	EM CR\$ MIL	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82	1982	1981
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	129.200	58.271
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	(15.542)	—
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(37.455)	(19.288)
LUCRO BRUTO	67.203	38.973
DESPESAS OPERACIONAIS	49.324	39.841
Despesas com Vendas	4.705	8.594
Despesas Tributárias	232	238
Despesas Financeiras	7.053	7.457
Despesas Administrativas	26.840	16.781
Despesas Patrimoniais	10.384	6.371
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.831	2.113
RESULTADO OPERACIONAL	20.710	1.245
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	490	75
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(46.147)	(20.319)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(25.927)</b>	<b>(19.149)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82.**

	EM CR\$ MIL	
	1982	1981
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(11.683)	3.913
REVERSAO DE RESERVAS	11.683	—
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	3.573
SALDO CORRIGIDO	—	7.486
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(25.927)	(19.149)
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>(25.927)</b>	<b>(11.683)</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

	EM CR\$ MIL	
PASSIVO	1982	1981
PASSIVO CIRCULANTE	68.059	88.281
OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS	20.000	20.000
Instituições Financeiras	20.000	20.000
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	48.059	68.281
Fornecedores	2.228	607
Encargos a Cumprir	3.948	3.630
Encargos Sociais e Tribut.	4.584	898
Ad. p/ Conta Ann. de Capital	—	29.700
Contas a Pagar	37.044	33.147
Outras Obrigações	255	99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	511.524	250.991
CAPITAL SOCIAL	205.000	92.000
RESERVAS DE CAPITAL	332.451	170.289
RESERVAS DE LUCROS	—	(11.683)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(25.927)	—
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>579.593</b>	<b>339.372</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30.11.82. EM CR\$ MIL	
1982	1981
<b>ORIGENS</b>	
RECURSOS PROVENIENTES DAS OPE- RAÇÕES	42.467
Resultado Líquido do Exercício	(25.927)
Depreciações do Exercício	21.035
Amortizações do Exercício	353
Resultado da Correção Monetária	46.147
Relevação de Bens do Imobilizado	20.319
RECURSOS DE AÇONISTAS	859
Integração de Aumento do Capital	30.000
TOTAL DAS ORIGENS	16.000
24.161	
<b>APLICAÇÕES</b>	
AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILI- ZADO	14.505
TOTAL DAS APLICAÇÕES	14.505
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	57.962
<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	29.367
CAPITAL CIRCULANTE FINAL	87.329
VARIACÃO	57.962
18.316	
5.845	
23.522	
29.367	
5.845	

Paragominas, 30 de novembro de 1982

João Fretre de Almeida Junior  
TC-CRC-SP 108413 S/P2  
CPF 056830718-00

## NOTAS EXPLICATIVAS

## NOTA 1 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

- a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;
- c) A provisão para devedores duvidosos foi constituída dentro do limite legal admitido para efeitos tributários e seu montante é considerado suficiente para cobrir possíveis perdas que poderiam ocorrer na realização dos créditos a receber;
- d) Os estoques do armazenado e do rebanho estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de resumos os respectivos custos de manutenção, as culturas temporárias e os produtos agrícolas estão avaliados pelos seus custos efetivos até a data do balanço.

## NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado da Companhia é de Cr\$ 278.964 mil. O capital social subscrito e integralizado, na data do balanço, é representado por 205.000.000 ações, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, sendo 183.763.246 ações ordinárias nominativas e 21.236.754 ações preferenciais nominativas, estas sem direito a voto.

## DIRETORIA

Lázaro de Mello Brandão  
Antônio Aguiar Graca  
Antônio Beltram-Martinez  
Antônio Bornia  
Durval Silveiro  
Márcio Cabete  
Fernão Carlos Botelho Bracher  
Alcides Lopes Tópias

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amador Aguiar  
Presidente  
Lázaro de Mello Brandão  
Vice-Presidente  
Márcio Coelho Aguiar  
Vice-Presidente

## "TARECER DOS AUDITORES"

Imos. Srs. Diretores da  
PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A  
Examinamos o balanço patrimonial da PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A, levantado em 30 de novembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado, de prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1981, apresentadas para fins de compensação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação patrimonial e a posição financeira da PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A, em 30 de novembro de 1982, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Luiz da Costa Boucinhas  
Diretor  
Contador - CRC-SP. N.º 2.307

São Paulo, 23 de dezembro de 1982.  
"SOTEC-AUD" AUDITORES INDEPENDENTES S/C.  
C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62  
C.R.C. - SP. n.º 2.235

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor  
Contador - CRC-SP. 32.347

(T. n.º 00803, Reg. n.º 400, Dia: 27.01.83)

## RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

— RICOSA —  
C.G.C. 04.905.212/0001-79  
AVISO

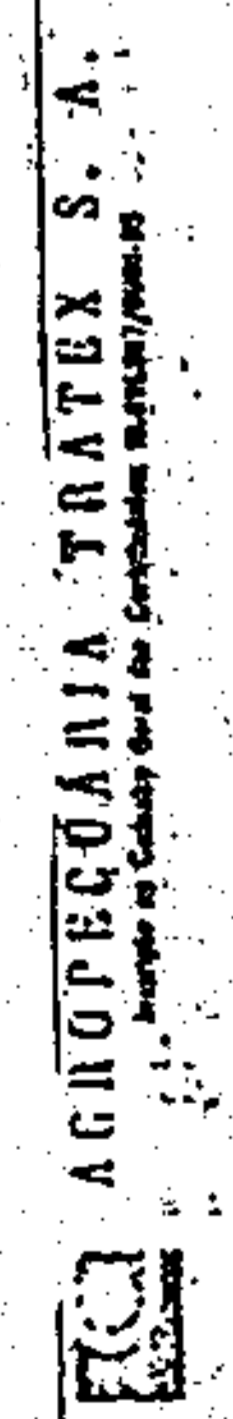
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, no horário normal de expediente,

diente, à Rodovia BR-316 KM-12, Ananindeua PA; os documentos de que trata o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Bélem, 21 de janeiro de 1983.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
Presidente

(Ext. Reg. n.º 352 - Dias: 25, 26 e 27.01.83).



AGROPECUÁRIA TRATEX S. A.

CAPITAL AUTORIZADO ..... R\$ 504.968.330,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... R\$ 450.744.358,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... R\$ 450.744.358,00  
CAPITAL A SUBSCRIVER ..... R\$ 54.223.672,00

Sergio Moreira da Costa - Presidente -  
Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente -  
Flávio Corrêa Rabello - 2º Vice-Presidente -

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Após 23 (Vinte e três) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 (dez) horas, em sede social, sito à Travessa D. Pedro I, nº 1064, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S/A, presidida pelo Sr. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho de Administração; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-presidente do Conselho e FLÁVIO CORREIA RABELO - 2º Vice-presidente do Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 7.500.000 (Sete Milhões e Quinhentas Mil) de ações Ordinárias Nominais, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzreiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de R\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentas Mil Cruzreiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista CONSTRUTORA TRATEX S/A, representada pelos Srs. AJAX CORREA RABELO - Diretor Presidente e TANDIE MELO LIMA - Diretor Financeiro, que subscrevem e integralizam no ato, em moeda corrente no País, devendo seu valor ser depositado em Banco, como disponibilidade da Empresa. Finda a exposição do Sr. Presidente, pôs a matéria em discussão e o seguir em votação, apurando-se a aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação das ações subscritas nesta reunião pela CONSTRUTORA TRATEX S/A, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto à acionista subscritora CONSTRUTORA TRATEX S/A. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que o acionista, assinou o Boletim de Subscrição e integralizou seu valor. Logo após, o Presidente disse que considerava cumpridas as formalidades legais da subscrição e integralização, pedindo à aprovação dos atos, aps. demais membros do Conselho o que foi plenamento aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, reaberta a reunião foi a presente ata lida e aprovada e assinada por todos presentes. Deste documento foram tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes.

23 de dezembro de 1982.

O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00797. Reg. nº 395. Dia: 27.01.83)

Junta Geral - JUCLETA -  
Verifica que por decisão da segunda reunião, realizada em 20 de dezembro de 1982, a via da presente ata foi encaminhada para o Sr. SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho de Administração.

Sérgio Moreira da Costa - Presidente  
Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente  
Flávio Corrêa Rabello - 2º Vice-Presidente

Table with columns: CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, CAPITAL A SUBSCRIVER. Includes a table for the subscription process with columns: VALOR TOTAL (R\$), Nº AÇÕES, C.O.C, and EMPRESA.

RELEITURAS DE SUBSCRIÇÃO DE R\$ 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominais, do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzreiro) cada uma, no valor total de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentas mil Cruzreiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista CONSTRUTORA TRATEX S/A, representada pelos Srs. AJAX CORREA RABELO - Diretor Presidente e TANDIE MELO LIMA - Diretor Financeiro, que subscrevem e integralizam no ato, em moeda corrente no País, devendo seu valor ser depositado em Banco, como disponibilidade da Empresa. Finda a exposição do Sr. Presidente, pôs a matéria em discussão e o seguir em votação, apurando-se a aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomara as providências necessárias à efetivação das ações subscritas nesta reunião pela CONSTRUTORA TRATEX S/A, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto à acionista subscritora CONSTRUTORA TRATEX S/A. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que o acionista, assinou o Boletim de Subscrição e integralizou seu valor. Logo após, o Presidente disse que considerava cumpridas as formalidades legais da subscrição e integralização, pedindo à aprovação dos atos, aps. demais membros do Conselho o que foi plenamento aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, reaberta a reunião foi a presente ata lida e aprovada e assinada por todos presentes. Deste documento foram tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os Membros presentes.

23 de dezembro de 1982.

**COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA**

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 723.104.823,00  
SEDE: RUA SANTO ANTONIO, N.º 301 - 1.º ANDAR - BELEM - PA  
CGC: 04.955.763/0001-85  
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ssas., o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 1982, bem como as demonstrações do Resultado, de Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício de 1982, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V. Ssas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 23 de dezembro de 1982  
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982		Em Cr\$ MIL	
A T I V O	1982	1981	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	147.729	83.915	
DISPONIBILIDADES	25.521	697	
CREDITOS	44.054	34.464	
Adiantamentos	913	729	
Contas a Receber	43.421	33.502	(47)
Prov. p/ Devedores Duvidosos	(462)		
Impostos a Recuperar	130	240	
Outros Valores	52	40	
<b>ESTOQUES</b>	78.154	48.754	
Almoxtarifado	9.894	3.232	
Rebanhos	50.583	34.939	
Custos a Apropriar	15.125	8.120	
Produtos Agrícolas	443	25	
Culturas Temporárias	2.009	538	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	662.659	333.073	
INVESTIMENTOS	1.469	851	
Participação em Controladas	208	253	
Outros Investimentos	1.171	598	
<b>IMOBILIZADO</b>	652.920	326.300	
Terras e Pastagens	528.126	242.340	
Obras, Instal. e Constr. Civis	150.074	76.041	
Veículos, Máq., Móv. e Utens.	124.208	64.545	
gado e Animais de Trabalho	45.238	30.180	
Obras em Andamento	39	405	
Outras Imobilizações	72	496	
Depreciação Acumulada	(185.251)	(87.253)	
<b>DIFERIDO</b>	8.270	5.922	
Estudos e Projetos	9.826	6.289	
Amortização Acumulada	(1.556)	(367)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>810.388</b>	<b>416.888</b>	
<b>P A S S I V O</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	64.694	47.121	
OBRIGACOES DIVERSAS	64.694	47.121	
Fornecedores	1.563	1.685	
Encargos a Cumprir	3.823	1.202	
Encargos Sociais e Tribut.	1.200	5.728	
Contas a Pagar	58.077	38.312	
Outras Obrigações	31	4	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	745.694	369.867	
CAPITAL SOCIAL	353.000	148.000	
RESERVAS DE CAPITAL	467.235	261.759	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(74.541)	(39.892)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>810.388</b>	<b>416.888</b>	

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA 1 - PRINCIPAIS CRITERIOS CONTABEIS ADOTADOS**

- O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano estão demonstrados como circulantes;
- A provisão para devedores duvidosos foi constituída dentro do limite legal admitido para efeitos tributários e seu montante é considerado suficiente para cobrir possíveis perdas que poderão ocorrer na realização dos créditos a receber;
- Os estoques do almoxtarifado e de rebanhos estão avaliados ao custo médio de aquisição, tendo sido acrescidos ao de rebanhos também os respectivos custos de manutenção; as culturas temporárias e os produtos agrícolas estão avaliados pelos seus custos efetivos até a data do balanço;
- Os investimentos em participações societárias, estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente; o investimento em Sociedade Controlada é, ainda, avaliado pelo método da equi-

valência patrimonial, de investimento na sociedade controlada Capra Mineração Ltda., correspondente neste exercício ao valor negativo de Cr\$ 197 mil que foi registrado em conta de resultado. O investimento referido nesta nota encontra-se inscrito no subgrupo Investimento.

Em 30.11.82, as principais informações sobre a Sociedade na qual foi feita o referido investimento, são as seguintes:  
Capital Patrimonial Líquido = Cr\$ 100.000,00  
Resultado Líquido = Cr\$ 299.308,75  
Resultado Líquido = (Cr\$ 132 mil)

**NOTA 2 - AVALIACAO DE INVESTIMENTO EM SOCIEDADE CONTROLADA**

O ajuste decorrente da avaliação, pelo método da equi-

valência patrimonial, de investimento na sociedade controlada Capra Mineração Ltda., correspondente neste exercício ao valor negativo de Cr\$ 197 mil que foi registrado em conta de resultado. O investimento referido nesta nota encontra-se inscrito no subgrupo Investimento.

Em 30.11.82, as principais informações sobre a Sociedade na qual foi feita o referido investimento, são as seguintes:  
Capital Patrimonial Líquido = Cr\$ 100.000,00  
Resultado Líquido = Cr\$ 299.308,75  
Resultado Líquido = (Cr\$ 132 mil)

O capital social autorizado da Companhia é de Cr\$ 723.104 mil. O capital social subscrito e integral-

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 30.11.82		Em Cr\$ MIL	
	1982	1981	
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	75.885	34.739	
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDIDAS	(4.940)	(4.263)	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(31.912)	30.476	
<b>LUCRO BRUTO</b>	39.033	39.487	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	66.398	2.611	
Despesas com vendas	3.482	2.080	
Despesas Tributárias	17.425	11.012	
Despesas Administrativas	44.830	23.774	
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	6.136	159	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(21.230)	(8.852)	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	1.704	18	
<b>RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA</b>	(51.410)	(31.117)	
<b>RESULTADO DA AVALIACAO DE INVESTIMENTO EM CONTROLADA</b>	(197)	95	
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(74.541)</b>	<b>(39.892)</b>	
<b>DEMONSTRACAO DE PREJUIZOS ACUMULADOS EM 30.11.82</b>			
<b>SALDO NO INICIO DO EXERCICIO</b>	39.892	18.780	
<b>REVERSAO DE RESERVAS</b>	39.892	(39.892)	
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(74.541)</b>	<b>(39.892)</b>	
<b>SALDO NO FIM DO EXERCICIO</b>	<b>(74.541)</b>	<b>(39.892)</b>	

**DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 30.11.82**

	1982	1981	
<b>ORIGENS</b>			
RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERACOES	18.232	9.312	
Resultado Líquido do Exercício	(74.541)	(39.892)	
Depreciações do Exercício	31.986	15.219	
Amortizações do Exercício	811	312	
Avaliação de Invest. em Control.	197	197	
Resultado da Correção Monetária	51.410	31.117	
Baixa de Bens do Imobilizado	8.569	3.651	
<b>RECURSOS DE ACONISTAS</b>	<b>71.000</b>	<b>20.000</b>	
Integralização de Aumento do Capital	71.000	20.000	
<b>REDUCAO DO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>			
TOTAL DAS ORIGENS	89.232	29.313	
<b>APLICACOES</b>			
AQUISICAO DE BENS DO IMOBILIZADO	42.991	10.507	
TOTAL DAS APLICACOES	42.991	10.507	
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>			



LÍQUIDO	46.241	18.806
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE		
LÍQUIDO	36.794	17.988
CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	83.035	36.794
CAPITAL CIRCULANTE FINAL	46.241	18.806

zados, na data do balanço, e representado por 353.000.000 ações, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, sendo 300.720.504 ações ordinárias nominativas, e 52.279.496 ações preferenciais nominativas, estas sem direito a voto.

valência patrimonial:  
1) A depreciação do ativo imobilizado e a amortização do ativo diferido são calculadas pelo método linear, às taxas admitidas para fins tributários.

**DIRETORIA**

Lázaro de Mello Brandão  
Antônio Aguiar Graça  
Antônio Beltran Martínez  
Antônio Borna  
Durval Silvério  
Márcio Cabete  
Fernão Carlos Botelho Bracher  
Alcides Lopes Tápias

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Arnoldo Aguiar  
Presidente  
Lázaro de Mello Brandão  
Vice-Presidente  
Márcio Coelho Aguiar  
Vice-Presidente

**PARECER DOS AUDITORES**

Ilmos. Srs. Diretores da  
COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA  
Examinamos o balanço patrimonial  
preluzos acumulados e das origens e aplicações de recursos,  
consequentemente, incluiu as provas nos registros  
e, anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1981, apresentadas para fins de  
comparação.

COMPANHIA AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA, levantado em 30 de novembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado, de  
correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente  
aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a situação financeira da COMPANHIA  
AGRO PECUARIA RIO ARAGUAIA, em 30 de novembro de 1982, o resultado de suas operações, o resultado acumulado e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício  
findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Antonio de Rosa  
Diretor  
Contador - CRC - RJ 17.552-T - Sp. 15

São Paulo, 22 de dezembro de 1982  
"SOTEC-AUD" - AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62  
C.R.C. - SP. n.º 2.235

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor  
Contador - CRC - SP. 32.347

(T. n.º 00801, Reg. n.º 401, Dia: 27.01.83)

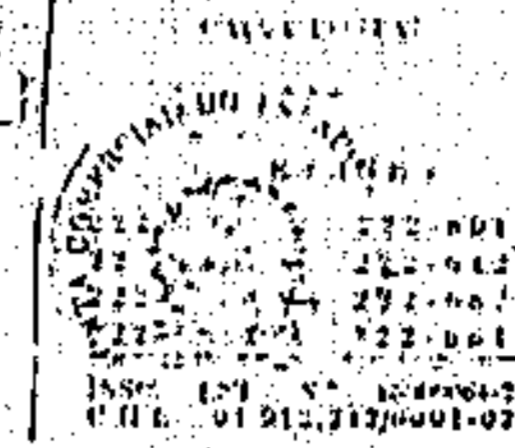


**PORTUENSE FERRAGENS S/A**

SEDE: Trav. Padre Balthazar, 1633

**FILIAIS**

AV. BRASIL 101 (RUA BRAGA) 272 - Botafogo  
RUA SÃO BRAZIL 101 - Botafogo  
RUA BRAGA 101 - Botafogo  
RUA BRAGA 101 - Botafogo



Ata da reunião do Conselho de Administração da  
Portuense, Ferragens S/A, realizada em 23 de dezembro de 1982.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e oitenta e dois às dez horas em sua sede social, à  
Travessa Padre Eutíquio número um mil e cinquenta e cinco em  
Dolém - Paqueta, o Conselho de Administração da Portuense,  
Ferragens S/A sob a presidência do Sr. Expedito Lobato  
Fernandes, que na presença dos demais Conselheiros deu  
por abertos os trabalhos. Com a palavra o Sr. presidente  
comunicou a seus pares que o principal assunto a ser  
debatido, seria o preenchimento do cargo de Diretor  
Administrativo, vago desde o falecimento do Sr. Jayme  
Layrins de Andrade. Sendo para isso apontado o nome do  
Sr. Expedito Augusto Calcuchina e de Alencar Fernandes.  
Tendo os demais Conselheiros concordado, ficou  
estabelecido pelo Conselho a nomeação do Sr. Expedito  
Augusto Calcuchina de Alencar Fernandes, brasileiro,  
comerciante, casado, Carteira de Identidade nº 943772-  
SEGUP/PA, ao cargo de Diretor Administrativo a partir  
do mês de janeiro de 1983, com mandato concluído  
juntamente com os demais membros da Diretoria atual. Como  
nada mais tinha a ser tratado, o Sr. Presidente deu por  
encerrada a reunião e mandou lavrar a presente ata, que vai  
abaixo assinada por todos os membros do Conselho. Dolém -  
Pará 23 de dezembro de 1982. (aa) Expedito Lobato  
Fernandes - Nestor Pinto Bastos o Agnôr Porto Penna do  
Carvalho. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se  
encontra lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração  
da Portuense, Ferragens S/A.

Expedito Lobato Fernandes  
Presidente do Conselho

Antônio de Rosa  
Diretor

Arthur Alexandre dos Santos Filho  
Diretor

Expedito Lobato Fernandes  
C.G.C. n.º 60.614.377/0001-62  
C.R.C. - SP. n.º 2.235

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.  
(Ext. Reg. n.º 403, Dia: 27.01.83)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA**  
**Nº 94 - I e II**  
**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL**



BANCA DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA  
 S.A. - S.A. - S.A.  
 Rua ...

CAPITAL AUTORIZADO ..... R\$ 504.963.030,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... R\$ 458.244.358,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... R\$ 458.244.358,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER ..... R\$ 46.723.672,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29.12.82 e fim de deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Em 29 de dezembro de mil, novecentos e oitenta e dois às 10:00 (dez horas), em sua sede social, a Encarregada D. Pedro I. 1064, neste mesmo Capital, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da AROPECUÁRIA TRATEX S.A., presente os senhores: SÉRGIO MOREIRA DA COSTA - Presidente do Conselho; MARCELO GOMES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho e FLÁVIO CORREA RABELLO 2º Vice-Presidente, de Conselho, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após o clarear iniciais os trabalhos, o Sr. Presidente salientou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Dando prosseguimento aos trabalhos, e no uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade 15.000.000 (Quinze milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro), cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazonia, FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S.A., devedor em integralização por efetivada com recursos do citado Fundo, providos nas disposições do Dec. Lei 1376/74 e de conformidade com autorizações do FINAM, através do ofício nº 04.384 de 29.11.82, cujas cópias são anexadas à presente Ata. Portanto, a subscrição destas ações não será efetivada sob as condições estabelecidas pelo SUDAM, para maior esclarecimento, este Conselho transcreve abaixo, a posição do Conselho Autorizado, visto sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", antes do aporte dos recursos do FINAM.

AÇÕES (Not.)	CAPITAL		CAPITAL	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	236.260.150,	214.399.063,	214.399.063,	214.399.063
Prof. "A"	268.101.187,	243.242.902,	243.242.902,	243.242.902
Prof. "B"	504.963.030,	458.244.358,	458.244.358,	458.244.358
TOTALS				

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 00798, Reg. nº 396, Dia: 27.01.83)

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos demais membros, e aprovação dos atos e que foram aprovados por unanimidade, que, por atender aos objetivos sociais, que, por atender às formalidades legais e estatutárias. Em seguida, disse o Sr. Presidente que tomara todas as providências necessárias, a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião pelo FINAM, para tanto, papeis e suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assenturas no Boléim de Subscrição junto ao Banco da Amazonia S.A., entidade operadora do citado Fundo, com sede no ta Capital, o que mereceu aprovação dos demais membros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazonia S.A., assinou o Boléim de Subscrição das ações emitidas nesta reunião, integrando o seu valor através de depósito em conta "Vinculada", na Agência de Curitiba - MT, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considerava cumprida as formalidades de subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, pedindo aprovação dos atos aos demais membros presentes o que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário, a lavatura da presente Ata no livro de "ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes, sendo expedida cópia da mesma, e autenticadas por todos. Bolém, 19 de Janeiro de 1983

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 - JUCEPA -  
 24 de 03 de 1983

Sérgio Moreira da Costa  
 - Presidente  
 Flávio Correa Rabello  
 2º Vice-Presidente  
 374

13.01.83  
 MARCELO GOMES SABINO  
 1º Vice-Presidente

TERMINADA REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 19.01.83

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 CAPITAL AUTORIZADO ..... R\$ 504.963.030,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... R\$ 458.244.358,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... R\$ 458.244.358,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER ..... R\$ 46.723.672,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29 de dezembro de 1982, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), autorizadas na forma do Dec. Lei 1376/74, cuja emissão e subscrição, dentro dos limites do Capital Autorizado, deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL (R\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA	Av. Presidente Vargas, 800	1.982	15.000.000	15.000.000,00
FINAM - CEC 04.902.979	Edifício - Pará			

DIRETORIA  
 Sérgio Moreira da Costa - Presidente  
 Flávio Correa Rabello - 2º Vice-Presidente

Fundo de Investimentos da Amazonia  
 FINAM - Operado pelo Banco da Amazonia S.A. - S.A. - S.A.  
 Rua ...  
 Tuc. Cont. 35632

01-99 - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação - São convi- dados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas na sede social na Fazenda Rio Jabuti Km.1.739 da rodovia BR-010, Município de Irituia, Pará para deliberar sobre: a) Relató- rio da Administração, Balanço Geral e Demonstração do Resultado, re- ferente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.981. Iri- tua 20 de fevereiro de 1.982. a) FRANCISCO JOAQUIM PONSECA, Presi- dente do Conselho de Administração. Em seguida o senhor Presidente soli- citou que procedesse a leitura do Relatório da Administração, do Ba- lanço Geral e do Demonstrativo do Resultado, no período de 01 de Ja- neiro a 31 de dezembro de 1.981, documentos esses que foram publica- dos no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 23 de abril de 1.982 e que estiveram à disposição dos senhores acionistas, como previsto no art. 133 da Lei nº 6.404 de 1976, conforme visos publicados no Di- ário Oficial do Estado do Pará dos dias 04, 05 e 08 de março de 1.982. Submetidos à discussão e em seguida à votação, foram os documentos legais retro referidos aprovados pela unanimidade dos presentes com a abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, solicitou o senhor Presidente que fixasse a remuneração dos Administradores para o exercício em curso e, assim fazendo, foi pela unanimidade dos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos, fixado o aumento de até 100% (cem por cento) da verba anual global do ano

anterior. Terminada a Ordem do dia o senhor Presidente declarou en- cerrados os trabalhos, agradecendo a colaboração dos presentes e suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão minutos após foi esta ata sob seu ditado lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Irituia 30 de Abril de 1982. (a.a.) NEUSA MARIA FIGUEIRA PONSECA - Secreta- ria da mesa. FRANCISCO JOAQUIM PONSECA. JOAQUIM LUIZ DA PONSECA NETO. MARIA DO PILAR PONSECA DA SILVA. Está de acordo com a ori- nal.

Francisco Joaquim Ponseca  
Presidente da Mesa  
Francisco Joaquim Ponseca  
Neusa Maria Figueira Ponseca  
Secretaria da Mesa  
Neusa Maria Figueira Ponseca

Juiz de Direito do Estado do Pará  
JUCEPA

Alfredo Ferreira Queiroz  
Secretário Geral

Adalberto Acauanani Nunes  
Pia da Junta Comercial do Estado do Pará

lhões TREZENTOS E SETENTA MIL) ações preferenciais da série "A"; o) 20.445.248 (VINTE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO) ações preferenciais "B" e d) 4.000.000 (QUARENTA MILHÕES) ações preferenciais da série "C". O senhor Presi- dente comunicou à Assembleia o fato de não ter sido, por motivos de administração, assentados os prejuízos no valor de CR\$3.117.091.17 (TRES MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL NOVENTA E HUM CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), determinados pela Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1.981 e que esse valor, já devidamente corrigido, será absorvido conforme proposto no item "a" acima. A seguir o senhor Presidente submeteu essa proposta à discussão, froneceu a palavra aos presentes. Após as considerações de ordem geral pelos senhores acionistas o presidente encorrou a discussão e submeteu a votação à matéria de votos, encerrando a ordem do dia, nada mais ha- vendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão lida e achada conforme foi aprovada e vii assina- da pelos acionistas presentes. (a.a.) FRANCISCO JOAQUIM PONSECA MARIA NEUSA FIGUEIRA PONSECA, JOAQUIM LUIZ DA PONSECA NETO, MARIA DO PILAR PONSECA DA SILVA, NEUSA MARIA FIGUEIRA PONSECA. A presente ata é cópia da que consta do livro de Atas das Assembleias Gerais da Vale do Capim Agro. Industrial S/A. Fazenda Vale do Capim 30 de novembro de 1982.

Francisco Joaquim Ponseca  
Presidente da Mesa  
Neusa Maria Figueira Ponseca  
Secretaria da Mesa  
Neusa Maria Figueira Ponseca

Juiz de Direito do Estado do Pará  
JUCEPA  
Alfredo Ferreira Queiroz  
Secretário Geral

Adalberto Acauanani Nunes  
Pia da Junta Comercial do Estado do Pará

V A L E D O C A P I M A G R O - I N D U S T R I A L S . A .  
C. G. C. (M. F.) 05511360/0001-09  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 9 (nove) horas, na FAZENDA VALE DO CAPIM, município de Irituia, sede social da Vale do Capim Agro Industrial S. A. legalmen- te convocada por Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 04, 05 e 08 de março de 1982, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se em Assembleia Ge- ral Ordinária os acionistas da mesma sociedade, representados mais de 2/3 ( dois terços) do capital com direito de voto, conforme se- tado no Livro de Atas, tendo sido aclamado para presidir a sessão o senhor FRANCISCO JOAQUIM PONSECA, que aceitou a indicação, em sua própria pessoa e convidou a senhora NEUSA MARIA FIGUEIRA PONSECA, para servir como secretária, ficando assim composta a mesa diretora e a Assembleia de Administração, por ordem do Presidente, promoveu a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, cuja publicação foi acima referida e do Relatório da Diretoria, em seu conteúdo, demonstrando o Resultado do Exercício Financeiro re- lativo ao ano de 1981 ( mil novecentos e oitenta e um) submetidos à discussão e elaboração da Assembleia, os referidos documentos, não sendo lidos e aprovados, procedeu-se a votação dos mesmos, tendo sido aprovada por unanimidade, substituindo-se do voto o legalmente pe- dido. Prosseguiu a fixação dos novos honorários da Diretoria, cujo re- gime de remuneração foi alterado até de 100% ( Cem por cento) no exercício financeiro em curso. A seguir o senhor Presidente submeteu a discussão e aprovação por unanimidade de votos da Assembleia. Prosseguiu, o senhor Presidente declarou que, de acordo com o Balanço e contas, as reservas aprovadas são de montante de CR\$ 80.094.745,85 ( OITENTA MILHÕES NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), sendo consti- tuídas de CR\$ 7.980.224,12 ( SETE MILHÕES CINCO CENTAVOS) e OITENTA MILHÕES E QUATRO CENTAVOS E DUZENTOS CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS) decorrentes da correção do ativo permanente e de CR\$ 72.114.720,67 ( SETENTA E DOIS MILHÕES CINCO CENTAVOS E VINTE CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS) resultante da correção da expressão monetária do capital. Tendo em vista esses valores, o Presidente e propôs: a) que a correção do ativo permanente fosse utilizada na absorção de parte do passivo de valor de CR\$ 5.070.035,20 ( CINCO MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), permanecendo o sal- do de CR\$ 1.804.129,98 ( UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTAVOS E VINTE CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) como reser- va; b) que a correção da expressão monetária

fosse utilizada no valor de CR\$ 40.600.000,00 (QUA- RENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) permanecendo o saldo de CR\$ 31.514.720,67 (TRINTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E QUATROZES MIL, SE- TENTOS E VINTE CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), porquanto correspondente tão somente a frações de centavos do valor nominal das ações existentes. O aumento decorrente dessa capitalização da expressão monetária do capital será portanto, do capital de CR\$ 40.600.000,00 (QUARENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para CR\$ 81.200.000,00 (OITENTA E HUM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) mediante o aumento do valor nominal das ações de CR\$ 1,00 (HUM CRU- ZEIRO) para CR\$ 2,00 (DOIS CRUZEIROS). Dessa forma o senhor Presi- dente declarou, cumpre a Assembleia dar nova redação ao art. 4º e ao art. 4º e d) de seu parágrafo 1º dos estatutos, que passaram a ser do seguinte teor: Art. 4º - O capital social é dividido em 40.600.000 (QUARENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL) ações nominativas, cada uma, no valor nominal de CR\$ 2,00 (DOIS CRUZEIROS) e OITENTA MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS e OITENTA MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ordinárias ou comuns; b) 3.370.000 (TRES MI-

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1.982.  
CAPITAL AUTORIZADO ... CR\$- 129.860.000,00  
CAPITAL REALIZADO.... CR\$- 51.642.339,00  
CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$- 51.970.049,00

MARILU AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 04.370.862/0001-67

Junta Comercial do Para 153000151

Capital Autorizado	crs 600.000.000,00
Capital Subscrito	" 130.000.000,00
Capital Subscrito nesta data	" 35.000.000,00
Capital a Subscrever	" 435.000.000,00

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às doze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, em sua sede social a fazenda Marilu, cidade de Chaves, neste Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Marilu Agropecuária S/A, a qual fora devidamente convocada por avisos pessoais enviados aos Conselheiros Presentes os membros Afonso Lopes Freire, Maria Emília Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire, sob a presidência do primeiro identificado. Antes de declarar abertos os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), e serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, apresentado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstas no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, autorizada a subscrição ora pretendida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUAM, através do Ofício GS 04812, de 21 de dezembro de 1982. O Presidente informou, outrossim, que a posição do Capital Social sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	200.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00
Preferenciais "A"	400.000.000,00	---	---
Autorizado	600.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00

Após ser analisada e discutida o assunto, os membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação das 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais classe "A", a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção de assinaturas no Boletim de Subscrição dos representantes legais do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM com sede nesta Capital. Reaberta a sessão, constatou-se que foi assinado pelo mesmo o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Verificou-se, mais, que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A - BASA, subscrevem 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, e integralizou no ato o seu valor, através da efetivação do depósito do valor total em conta vinculada, na Agência Belém-Centro, conforme solicitação desta empresa. Conseqüentemente, os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a referida subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Chaves, de Janeiro de 1983. Ass) Afonso Lopes Freire; Maria Emília Gomes Barbosa Freire; Vanja Gomes Barbosa Freire, Malena Tuxaina Carranco e Vera Gomes Barbosa Freire. Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração.

*Afonso Lopes Freire*  
*Maria Emília Gomes Barbosa Freire*  
*Vanja Gomes Barbosa Freire*  
 Presidente  
 Diretora  
 Diretora

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que por decisão do Conselho de Administração, em reunião em 24/01/83, lavrada em 24/01/83, em 23/01/83, a 1ª via da presente Ata foi lavrada em 24/01/83, de 23/01/83.

MARILU AGROPECUÁRIA S/A  
 CGC/MF nº 04.370.862/0001-67  
 Ins. Junta Comercial do Para 153000151

Capital Autorizado	crs 600.000.000,00
Capital Subscrito	" 130.000.000,00
Capital subscrito nesta data	" 35.000.000,00
Capital a subscrever	" 435.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que, por decisão do Conselho de Administração, em reunião em 24/01/83, lavrada em 24/01/83, em 23/01/83, a 1ª via da presente Ata foi lavrada em 24/01/83, de 23/01/83.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, de valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros); subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração em 12 de janeiro de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 600, Belém-PA	1982	35.000.000	35.000.000,00

Subscritor: *Vanja Gomes Barbosa Freire*  
 Belém (PA), 20 de Janeiro de 1983  
 Diretor-Administrativo  
 OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.  
 (Ext. Reg. nº 408 - Dia: 27.01.83)

AGROVÁSIA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A

CGC/MF nº 04.735.213/0001-12

Junta Comercial do Para 153000151

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1983

1 - INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 1983, 2 - LOCAL: Sede social da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, 3 - Rua Senador Manoel Barata, 718, 119, Sala 1.105 - 4 - PRESENCIA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. 4 - PRESIDÊNCIA: Daniel Kikichi Sawaki, seu presidente, e secretário, Daniel Kikichi Sawaki. 5 - ORDEM DO DIA: a) Emissão, colocação, subscrição e integralização de 30.583.650 ações nominativas de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, sendo 7.650.000 Ações Ordinárias Nominativas e 22.933.650 Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, no valor monetário de Cr\$-30.583.650,00 e Cr\$-22.933.650,00, aquelas para serem subscritas e integralizadas pelos acionistas possuidores desse tipo de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUAM e sob as condições previstas no Ofício GS-03292, de 21.01.83. 6 - DELIBERAÇÃO: Foi aprovada por unanimidade pelos senhores conselheiros a emissão, colocação, subscrição e integralização já mencionada, por parte dos acionistas portadores de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas por parte do FINAM, sendo desnecessárias novas aprovações por parte deste Conselho de Administração, concernente às subscrições e integralizações. 7 - POSIÇÃO DO CAPITAL: A posição do capital social autorizado, subscrito e integralizado, antes das subscrições, é a seguinte:

Tipos	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	105.000.000,00	21.972.650,00	21.972.650,00	21.972.650
Preferenciais	305.000.000,00	41.092.000,00	41.092.000,00	41.092.000
TOTAL	410.000.000,00	63.064.650,00	63.064.650,00	63.064.650

8 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações por parte dos senhores acionistas cujas providências serão tomadas nesse prazo. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reabertos os trabalhos, o presidente informou que haviam sido subscritas as Ações Ordinárias Nominativas e as Ações Preferenciais Nominativas, estas pelo FINAM. 10 - ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada com a leitura da presente ata, em resumo, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 5.404/76, e aprovada pelos senhores membros do conselho de administração. Belém, 25 de Janeiro de 1983. Ass) José Cristiano de Souza Filho, presidente; Daniel Kikichi Sawaki, secretário; José Marcondes Dalessio de Souza, membro.

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 Certifico que, por decisão do Conselho de Administração, em reunião em 24/01/83, lavrada em 24/01/83, em 23/01/83, a 1ª via da presente Ata foi lavrada em 24/01/83, de 23/01/83.

AGROPECUÁRIA VAZ LITE S/A  
CNPJ Nº 04.715.213/0001-12

Capital Autorizado ..... Cr\$410.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 63.044.680,00  
Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr\$ 63.044.680,00  
Capital Subscrito Nesta Data ..... Cr\$ 7.650.000,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$339.285.320,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 7.650.000 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil) de Ações Ordinárias Nominais de valor unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro), no valor monetário total de Cr\$7.650.000,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas pela AGRO-PASTORIL VAZ LITE S/A, na forma dos Decretos-Lets nºs 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada em 24/01.83

SUBSCRITOR	ENDEÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Agro-Pastoril Vale do Itajaí S/A CNPJ nº 05.426.642/0001-48	Rua Senador Manoel Barreto, 718 17º andar, 371.103 - Belém - PA	1.081	7.650.000	Cr\$ 7.650.000,00

Belém - PA, 24 de Janeiro de 1983

SUBSCRITOR:  
Agro-Pastoril Vale do Itajaí S/A  
Ass. p/ouv. Dir. Superintendente  
Eugênio de Azevedo Souza  
CPF. 239.815.901-72

JOSE MÁRCIO DOS SANTOS  
Diretor Presidente  
CPF. 033.107.601-78

JOSE MÁRCIO DOS SANTOS  
Diretor Presidente  
CPF. 033.107.601-78

Junta Comercial do Estado do Pará  
CNPJ nº 04.715.213/0001-12  
26 de 1983  
105-83  
Filop. Joazeiro S/A 83

Junta Comercial do Estado do Pará  
CNPJ nº 04.715.213/0001-12  
26 de 1983  
105-83  
Filop. Joazeiro S/A 83

AGROPECUÁRIA UNIFATE S/A  
CNPJ Nº 04.715.213/0001-12

Capital Autorizado ..... Cr\$410.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 70.714.680,00  
Capital Subscrito e Integralizado ..... Cr\$ 70.714.680,00  
Capital Subscrito Nesta Data ..... Cr\$ 22.933.650,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$316.351.670,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 22.933.650 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta) de Ações Preferenciais Nominais de valor unitário de Cr\$1,30 (um cruzeiro), no valor monetário total de Cr\$22.933.650,00 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - FIMIN, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e supervisionado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, na forma dos Decretos-Lets de nºs 1.376 de 12-12-74 e 1.419 de 11-09-75, cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada em 24.01.83

SUBSCRITOR	ENDEÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CNPJ Nº 04.922.275/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém - PA.	1.081	22.933.650	Cr\$22.933.650,00

Belém-PA, 25 de Janeiro de 1983

SUBSCRITOR:  
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM  
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA  
Aparecido Mendes  
CPF. 033.107.601-78

JOSE MÁRCIO DOS SANTOS  
Diretor Presidente  
CPF. 033.107.601-78

JOSE MÁRCIO DOS SANTOS  
Diretor Presidente  
CPF. 033.107.601-78

Junta Comercial do Estado do Pará  
CNPJ nº 04.715.213/0001-12  
26 de 1983  
105-83  
Filop. Joazeiro S/A 83

Junta Comercial do Estado do Pará  
CNPJ nº 04.715.213/0001-12  
26 de 1983  
105-83  
Filop. Joazeiro S/A 83

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n.º 00804. Reg. n.º 402. Dia: 27.01.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM-PARA

EDITAL Nº 005/83

EDITAL Nº 004/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Dilermando Marcelino Chermont
- Durvalino Viana da Silva
- José Antônio Martins
- Luiz Carlos Afonso de Almeida
- Maria Edmar Albuquerque Machado
- Maria José de Sousa Nascimento
- Maria Zeferina Felipe Martins
- Paula Maria Pestana Alhadef

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G. Reg. nº 175, Dia: 27.01.83)

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

- Dilermando Marcelino Chermont
- Durvalino Viana da Silva
- José Antônio Martins
- Luiz Carlos Afonso de Almeida
- Maria Edmar Albuquerque Machado
- Maria José de Sousa Nascimento
- Maria Zeferina Felipe Martins
- Paula Maria Pestana Alhadef

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G. Reg. nº 175, Dia: 27.01.83)

ACÓRDÃO Nº 10.000

PROCESSO Nº 001/83

Origem: 27ª Zona Eleitoral — Ponta de Pedras

Assunto: Recurso contra a diplomação dos candidatos a prefeito e vice-prefeito pela sublegenda II do P.D.S. e dos vereadores registrados por indicação do Diretório Regional.  
 Recorrente: Altamiro Beltrão Martins.  
 Recorridos: O Juízo da 32ª Junta Apuradora e os diplomados.

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

Revisor: Juiz João Roberto Mendes Cavalleiro de Macêdo.

EMENTA: As hipóteses de recurso contra diplomação acham-se exaustivamente previstas no Código Eleitoral. Situando-se o pleito fora do alcance das mesmas, não se conhece do recurso interposto. Recurso não conhecido. Decisão unânime.

RELATÓRIO

É o seguinte o inteiro teor do recurso: "ALTAMIRO BELTRÃO MARTINS, brasileiro, casado, candidato a prefeito municipal pela sublegenda I do Partido Democrático Social — P.D.S., na eleição de 15.11.82 em Ponta de Pedras, vem respeitosamente recorrer da diplomação dos srs. Bertino Bulhosa para prefeito municipal de Ponta de Pedras, Albertino Ferreira Júnior para vice-prefeito de Ponta de Pedras, Ubiraci Perez de Castro, Manoel Tito de Moraes, Evaldo Serrão Lobato, José da Silva Monteiro Ferreira, João de Deus Moraes, Cláudio da Paz Tavares, Osmarino Pires Rodrigues, Manoel Trindade Fernandes e Miguel Ferreira Ribeiro para vereadores à Câmara Municipal de Ponta de Pedras, eleitos ilegalmente como componentes da sublegenda 2 do Partido Democrático Social — P.D.S., no pleito realizado no dia 15.11.82, pelo que expõe as razões que seguem:

1. Ao mesmo tempo em que o Diretório Regional do Partido Democrático Social — P.D.S. ingressou perante esse douto juízo com um pedido de retificação da ata da Convenção Municipal de 1º 08.82, sob a alegação de que nela deixaram de figurar os nomes dos candidatos escolhidos para a sublegenda 2, instituída pelo Diretório Regional, os diplomados supra mencionados requerem o registro de suas candidaturas perante esse douto juízo.

O pedido de registro foi sobrestrado por despacho desse respeitável juízo, até ulterior decisão do processo de retificação da ata, tendo este último tramitado normalmente e indeferido em decisão final, do qual houve recurso para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, que confirmou a decisão determinando porém que o pedido de registro fosse processado regularmente.

O Processo de Registro dos candidatos da sublegenda 2 do Partido Democrático Social — P.D.S. só aí teve a sua tramitação regular, mesmo porque do despacho que o sobreestou não houve a interposição de recurso. Impugnado e processado devidamente, foi indeferido por decisão desse juízo, da qual houve recurso para o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Em total inobservância ao calendário eleitoral (Resolução nº 11.321, do TSE), a Corte Regional deu provimento ao recurso, ordenando o registro dos candidatos da sublegenda 2 do P.D.S. Da decisão do TRE houve recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, interposto pelo presidente do Diretório Municipal do P.D.S. de Ponta de Pedras, o qual deixou de ser conhecido sob o fundamento da falta de legitimidade do recorrente, não sendo examinado o mérito da questão.

2. Na data em que o TRE deferiu o registro dos candidatos da sublegenda 2 do P.D.S. (Acórdão nº 9.904, de 18.10.82), já havia se esgotado há muito o prazo para julgamento de todos os pedidos de registro de candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores, conforme prevê a Resolução nº 11.321 do Tribunal Superior Eleitoral, e os incisos II e III do § 6º do art. 34 da Resolução nº 11.278 do mesmo TSE, explicitando o disposto no art. 93, § 1º do Código Eleitoral, com a redação dada pelo art. 11 da Lei nº 6978, de 19.01.82.

Não tendo sentido, por outro lado, o entendimento do Acórdão nº 9.904 do TRE, de que houve embargos processuais não imputáveis aos interessados no tocante a inobservância dos prazos fatais, já que esses mesmos interessados é que permaneceram inertes, nenhum recurso interposto contra a decisão do Excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral da 27ª Zona, que sobreestou o pedido de registro até julgamento do pedido de retificação da ata da Convenção Municipal, formulado simultaneamente ao de registro de suas candidaturas.

Ora, se havia um calendário a ser observado, inclusive com prazos fatais, deveriam os diplomados, para o resguardo de seus direitos, ter interposto o recurso hábil daquele despacho de sustação do pedido de registro. Ao contrário, quedaram-se inertes, não se socorreram do direito de recurso, dormiram deixando fluir os prazos fatais. Não é preciso dizer que, se em agosto do corrente não tivessem interposto o recurso competente, tranquilamente a havido uma decisão de última instância até o dia 27

de setembro, pois a sustação ocorreu em início de agosto.

3. Fácil compreender que o registro com a inobservância da lei e dos prazos fatais do calendário eleitoral, é um ato nulo de pleno direito, e sendo ato nulo não gera direitos, e não gerando direitos vicia a participação dos diplomados na disputa eleitoral, no sufrágio e agora, na diplomação uma vez que é nula a votação dada a candidatos registrados contra dispositivos legais, inclusive sem o registro da ata do Diretório Regional do Partido Democrático Social — P.D.S. perante a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral — TRE, conforme certidão anexa, passada pelo Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará — TRE que vem ferir a legislação específica no art. 94 § 1º, 1 do Código Eleitoral, deixando por isso de ser conferida a cópia autêntica da Ata da Convenção que houver feito a escolha do candidato, com o original na Secretaria do Tribunal por inexistir.

4. Ante o exposto, o recorrente requer que o presente recurso seja acolhido, decretando-se a nulidade dos votos dados aos diplomados e tornando sem efeito os respectivos diplomas, denegando-os.

Em consequência do acolhimento do presente recurso, o recorrente requer que sejam diplomados os candidatos a Prefeito, vice-prefeito e vereadores da sublegenda I do Partido Democrático Social — P.D.S. na conformidade da votação respectiva.

5. Para instruir o presente recurso, o recorrente requer a juntada do Processo de Retificação da Ata e do pedido de registro dos candidatos da sublegenda 2 do Partido Democrático Social — P.D.S.

Ponta de Pedras, 22 de dezembro de 1982.

ALTAMIRO BELTRÃO MARTINS".

A sublegenda 2 do P.D.S. apresentou suas razões às fls. 13.14.

A Douta Procuradoria Regional Eleitoral emitiu o parecer adiante transcrito (fls. 28): "Tempestivamente, recorre Altamiro Beltrão Martins contra a expedição de diplomas aos recorridos.

Como bem ressaltou o digno juízo "a quo", o recurso foi incorretamente interposto, pois as razões foram dirigidas ao dr. juiz eleitoral de Ponta de Pedras, quando deveriam ser destinadas a esse Colendo Tribunal. Há, porém, precedente dessa corte, neste pleito eleitoral, admitindo razões dirigidas ao juízo de primeiro grau como razões de recurso. Esse fato, portanto, não deve constituir motivo para o não conhecimento do recurso.

De acordo com o art. 262 do Código Eleitoral o recurso contra a expedição de diploma caberá somente nos seguintes casos:

- Inelegibilidade ou incompatibilidade de candidato;
- Errônea aplicação da lei quanto à aplicação do sistema proporcional;

- Erro de direito ou de fato na apuração final, quanto à determinação do quociente eleitoral ou partidário, contagem de votos e classificação do candidato, ou a sua contemplação sob determinada legenda;

- Concessão ou denegação do diploma, em manifesta contradição com a prova dos autos, na hipótese do art. 222.

Como o recurso não versa sobre qualquer das hipóteses contidas no citado dispositivo legal, entendo que não deve ser conhecido.

Se outro for o entendimento do Tribunal, o parecer é pelo não provimento, pois o apelo ataca decisão dessa Corte, já transitado em julgado".

E o relatório com preliminar de não conhecimento, suscitada pela Procuradoria Regional.

Revisão do Exmo. Sr. Dr. João Macedo.

VOTO

O exercitamento dos direitos políticos encontra a formulação de suas normas básicas na Constituição Federal. Em desdobramento, as demais regras norteadoras de tão importante conquista dos povos, estão previstas em Leis Complementares, Leis Ordinárias, Resoluções e outras emanadas das autoridades competentes para tal. Dentre elas todas, destaca-se o Código Eleitoral, que, como bem preceitua o artigo 1º, caput "contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precipuamente os de votar e ser votado". Dispõe, ainda, o parágrafo único do supra-referido diploma legal que "O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para sua fiel execução". É ainda necessário transplantar, para permitir o exato raciocínio a expender, que reza o artigo 2º — "Todo poder emana do povo e será exercido em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente, dentre candidatos indicados por partidos políticos nacionais, ressalvada a eleição indireta nos casos previstos na Constituição e leis específicas".

A efetivação do processo eleitoral, que tem por escopo fundamental a escolha pela fonte do poder, que é o povo, de seus representantes, delinea-se em fases distintas cada qual com regras próprias, com peculiaridades, com ocorrências variadas, com utilização de meios de prova especiais, com recursos e prazos inconfundíveis.

Assim exemplificando, fácil observar que a parte terceira trata do alistamento, a parte quarta cuida das eleições, em vários títulos e esses fragmentados em capítulos, iniciando-se pelo registro de candidatos e indo, em outro título, ao quinto que alberga as disposições pertinentes a apuração, onde se acham insculpados aqueles ditames que dizem de perto com a diplomação.

Nestas condições, tudo que é atinente a registro de candidatos, salvo obviamente, as exceções consagradas, tem sua hora, seu momento, sua fase apropriada para ser discutido, comovado, apreciado e julgado.

De outra parte, o que pertine à diplomação, igualmente, só se admite de cogitar em seu tempo oportuno, na ocasião válida, nem antes nem depois.

Ora, no caso em foco, o recurso apresentado insiste em entender que se reanalise, se discutam fatos, aspectos, prisms, já inteiramente solucionados por este Egrégio Tribunal em decisão transitada em julgado, como aliás declara expressamente na peça exordial. Se algum outro ângulo deixou de ser objeto de verificação anterior, operou-se em relação a eles, inafastavelmente a preclusão, mesmo porque nenhum deles, ora reencetados pelo recorrente assume a feição de matéria constitucional. A escolha de candidatos, o seu registro, as provas carreadas no estágio devido, mereceram desta Corte a devida consideração, obtendo uma decisão unânime e incensurada pelo T.S.E.

Sob outro enfoque, e consoante bem pondera a Douta Procuradoria as alegações do recurso de nenhuma forma abordam os casos alusivos a expedição de diplomas.

É pacífico afirma-se que as hipóteses de recurso contra diplomação encontram-se exaustivamente previstas no Código Eleitoral. Situando-se o pleito inteiramente fora do alcance das mesmas, não há como se conhecer do recurso.

Na conformidade, não conheço do recurso por versar sobre assunto não alcançado em sua disciplina, tornando-o absolutamente inviável de prosperar, ou seja, pelo não atendimento a pressupostos inarredáveis.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, em não conhecer do recurso nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

Nelson Amorim - Presidente; Paulo Klautau - Relator; Stélio Menezes; Aristides Medeiros; Clemente Pontes; Izabel Leão; João Macêdo e Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

#### VOTO DO REVISOR

O Sr. Juiz João Roberto Mendes Cavalleiro de Macêdo (Revisor):

Conforme bem avultaram em seus pronunciamentos, o exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral e o ilustre Juiz Relator, a Interposição equivocada de recurso, desde que, efetivada tempestivamente, não justifique, sob tal prisma, o acolhimento de qualquer preliminar prejudicial à sua apreciação, nos termos do entendimento reiteradamente firmado por este Tribunal, coerente com os princípios de economia e celeridade inerentes às teorias processuais contemporâneas.

Aliás, o ilustre Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau, quer em seu relatório, quer em seu voto, faz um precioso retrospecto do caso, além de uma correta abordagem de todos os aspectos legais que poderiam ensejar dúvidas ou controvérsias relativamente à matéria em julgamento, não se podendo por conseguinte, em nosso entendimento, sequer perquirir relativamente a absoluta juridicidade da conclusão formulada.

Na realidade o recurso não deve ser conhecido, tendo em vista que, sem sombra de dúvida, não versa sobre qualquer das hipóteses discriminadas no artigo 262 do Código Eleitoral, bem como em se considerando que tem como fulcro questão já exaustivamente analisada, não somente por este Colegiado como igualmente pelo Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

É o meu voto.

(G. Reg. nº 174 - Dia: 27/01/83)

#### EDITAL Nº 007/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Ana Lúcia Amaral de Almeida; Benedito Monteiro Silva; João Flávio de Freitas Costa; Idelfonso Mendes Duarte; Pedro Paulo Borges.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 172 - Dia: 27/01/83)

#### EDITAL Nº 008/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento a quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Ana Lúcia Amaral de Almeida; Benedito Monteiro Silva; Idelfonso Mendes Duarte; Pedro Paulo Borges.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 172 - Dia: 27/01/83)

#### PORTARIA Nº 429

O Presidente do Tribunal regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 23, item 17, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-9, homologado através da Resolução nº 98/79, de 03 de outubro de 1979, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei 1.711/52, e inciso II, § 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969; SANDRA MARIA LOSADA MAIA, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, na vaga aberta com a progressão funcional de Paulo Barata

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 170 - Dia: 27/01/83)

#### ATO Nº 2.732

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Designar os funcionários: MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário, classe Especial, exercendo a função de Assistente do Corregedor, LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, classe C, exercendo a função de Chefe do Serviço Cadastral e CARMEN TELES FERNANDES, Agente Administrativo, classe A, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a Tomada de Contas do Senhor de Material e o Inventário de Material Permanente, relativos ao exercício de 1982, no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 171 - Dia: 27/01/83)

#### ATO Nº 2.738

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 195/83.

#### RESOLVE:

Conceder a OTONILDA CARDOSO MACEDO, funcionária requisitada da SEIJA, ora à disposição da Justiça Eleitoral 4 (quatro)

dias de licença para assistir pessoa da família, no período de 21.12.82 e 29 a 31.12.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Presidente, 20 de janeiro de 1983.  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente  
(G. Reg. nº 171 - Dia: 27/01/83)

ATO Nº 2.703

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário, classe "Especial", Ref. NS-23, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupante da função de Assistente do Corregedor. Código DAI-112.3, três (3) meses de licença especial de que trata o art. 116 da Lei nº 1.711/52, de acordo com a decisão do Processo nº 196/82 através da Resolução nº 199 desta Corte, para ser gozada no período de 01.04.83 a 30.06.83.

Registre-se e publique-se  
Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 1982.  
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente  
(G. Reg. nº 171 - Dia: 27/01/83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 27

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Considerando que a Serventia de Registro Civil do Distrito de Ipixuna, abrangia os serviços das localidades de Vila Rondon e Goianésia;

Considerando que, com a criação dos Distritos de Vila Rondon e Goianésia (Lei nº 5.008/81) houve o desmembramento do Ofício de Registro Civil de Ipixuna;

Considerando, finalmente, que a titular do Ofício de Registro Civil do Distrito de Ipixuna, na forma do artigo 473, Parágrafo Único do Código Judiciário do Estado, optou pelo exercício das funções do Ofício de Registro Civil de Vila Rondon,

RESOLVE:

Determinar seja apostilado, nos Livros competentes do Fôro, as atuais atribuições de serventaria ELCÍRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA, de Oficial de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos de Vila Rondon.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém (PA.), 17 de janeiro de 1983  
MANOEL CACELLA ALVES  
Presidente

(G. Reg. nº 164)

PORTARIA Nº 28

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE, na forma do artigo 7º da Lei nº 4.931/80 e artigo 8º da Resolução nº 03/80 deste Tribunal,

Transformar um (01) cargo vago de Assistente Social, Classe "A", Código PJ-NS-602.1, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, no Cargo de Odontólogo, Classe "A", Código PJ-NS-614.1 enquadrado no mesmo Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, estruturado na forma da Resolução nº 03/80.

Registre-se e Publique-se.

Belém (PA.), 25 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES  
Presidente

(G. Reg. nº 164)

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 8421

Embargos de Declaração da Capital

Embargantes: Campo Alegre Agro Pastoral S.A. - CAMPARA e outros (Dr. Próspero A. Neto)

Embargado: Venerando Acórdão nº 7.848 de 21/12/1981

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA - Embargos de Declaração - Não se tratando dos casos estabelecidos pelo art. 535 e seus incisos do Código de Processo Civil, preliminarmente, não se recebem os embargos interpostos, por incabíveis. Decisão por maioria. Vistos, etc....

Acordam os Juizes componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos, em acolher a preliminar de não recebimento dos embargos interpostos por incabíveis, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

A presente sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, Pará, segunda-feira, 13 de setembro de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 24 de janeiro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 164)

Acórdão nº 8422

Apelação Cível da Capital

Apelante: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda.

(Dr. Flávio Maroja)

Apelado: O Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado

(Dr. José Luisquinho)

Relatora: Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - A citação feita em pessoa estranha que não é representante legal da sociedade ré, é nula de pleno direito. Vistos, etc....

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para anular a decisão apelada e, em consequência, considerar citada a ré na data em que a mesma ou seu advogado for intimado desta decisão para contestar ou não a presente ação e acompanhar as diversas fases do processo até final. Custas na forma da lei e honorários do advogado da ré calculados em 20% sobre o valor da causa.

Belém, 14 de dezembro de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de janeiro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 164)

Acórdão nº 8423

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

(Nessima Simão Tuma)

Apelado: - Adamor Rodrigues Fernandes (Dr. Luis Carlos de Assis)

Relatora: - Exma. Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - Acidente de veículo - Provado o dano e a culpa do motorista da ré, cabe a mesma a responsabilidade pelo pagamento da indenização, nela incluída a correção monetária que deverá ser aplicada a partir da vigência da lei que a instituiu.



Vistos, etc....  
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, à exceção do tempo a partir do qual deve ser cobrada a correção monetária que é da vigência da lei que a instituiu.  
Belém, 21 de dezembro de 1982.  
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de janeiro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS.021.3

(G. Reg. nº 164)

Acórdão nº 8424  
Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Comarca de Santarém  
Recorrente: - A Dra. Juíza de Direito da Comarca  
Recorrido: - João Bosco Leal Paulista (Dr. Antenor Rodrigues L. Filho).  
Relator: - Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: - Habeas-Corpus - Prisão por dívida civil. Ilegalidade do constrangimento - confirma-se a decisão concessória da ordem impetrada.

Vistos, etc....  
Acordam os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício para confirmar a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Custas da lei.

Belém, 09 de novembro de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta  
Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator  
Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 21 de janeiro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 164)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1983 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 36/82 EXECUÇÃO  
Ex.: - Nunes, Cunha Ferragens S/A.  
Adv.: - Frederico C. de Souza  
Ex.: - Urbe Arquitetura e Eletricidade S/A.  
P. interessada: - Caixa Econômica Federal - CEF  
Adva.: - Nizete Antonia L. R. Arruda

Desp.: - Seja o bem imóvel descrito no laudo de avaliação de fls. 77, vendido em praça pública, no dia 02 do mês de março do corrente ano, às 11,00 horas. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 216 81-A OPOSIÇÃO  
Opt.: - Rosália Navarro Gomes  
Adv.: - José Maroja

Opt.: - VIVENDA - Ass. de P. e Empréstimo e Oscar Rodrigues G. Filho e s/ mulher.

Adv.: - Laudomício Ferreira  
Desp.: - Informe o senhor Escrivão do Feito, através de certidão hábil, de que forma se operou a remessa destes autos, distribuídos, inicialmente, ao Juízo da 7ª Vara Civil, a este Juízo, se através do Cartório da Distribuidora do Juízo ou não.

Proc. nº 334/81 DESPEJO  
Aut.: - Antonio Fonseca Sobrinho  
Adva.: - Jacy M. Colares  
Ré: - Maria Bernadete de Souza e Silva  
Adv.: - Mário Ney S. de Figueira  
Desp.: - Sobre os docs. de fls. 33/38, diga, no prazo de

cinco (5) dias, a ré.

3ª VARA

Proc. nº 204/82 EXECUÇÃO  
Ex.: - Diagro - Distribuidora Agropecuária Ltda.  
Adv.: - Elias Pinto de Almeida  
Ex.: - Herminio Ferreira Branco  
Adv.: - Christovam C. Gonçalves

Desp.: - Em vista do cumprimento ao acordado e nada mais, tendo a ser apreciado e julgado no presente processo, ordeno o seu arquivamento, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Dê-se ciência e cumpra-se.

Proc. nº 681/81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Luiz Vieira dos Santos e s/ mulher

Sent.: - Homologo por sentença adjudicação do imóvel praxeado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidos. P. R. I.

4ª VARA

Petição de: - Credireal Financeira S/A., por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo desistência da ação de execução movida contra Maria das Graças Soares da Silva e s/ avalista.

Desp.: - À aud. do titular (D. do Forum)

Petição de: - Herminia Fernandes Rodrigues, por seu advogado dr. Alberto F. de Alencar, prestando esclarecimento sobre os herdeiros necessários no inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio dos Santos Rodrigues.

OBS.: - Entregue em Cartório s/ despacho.

Proc. nº 560/82 DESPEJO

Aut.: - Francisco Mariano de Aguiar

Adv.: - Airton Ribeiro

Réu: - Jorge Vasconcelos

Adv.: - Antonio Ítalo Tancredi

Desp.: - Designo o dia 04 de fevereiro, às 11,00 horas para purgação da mora, devendo na ocasião serem pagas as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. À conta.

Proc. nº 463/82 DESPEJO

Aut.: - João de Deus Lobato

Adv.: - Roberto Meira

Réu: - Messias Raimundo da Silva

Adv.: - Ubiracy Bezerra

Desp.: - Como requer. Expeça-se o devido mandado de despejo.

Proc. nº 50/83 DESPEJO

Aut.: - Jorge Wilson Arbage

Adv.: - Marcos J. Nahon

Réus: - André Luiz Félix dos Santos e outra

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 558/82 DIVÓRCIO

Req.: - Madson Nelson Gonçalves de Lima

Vitória Francisca Gonçalves de Lima

Adv.: - Glairson Figueiredo

Desp.: - Em virtude de ter servido de testemunha nos presentes autos, determino seu encaminhamento a 5ª Vara para a devida homologação.

5ª VARA

Proc. nº 558 82 DIVÓRCIO

Req.: - Madson Nelson Gonçalves de Lima

Vitória Francisca Gonçalves de Lima

Adv.: - Glairson Figueiredo

Sent.: - Vistos, etc... Homologo por sentença a presente ação de Divórcio Consensual, em que são partes Madson Nelson Gonçalves de Lima e Vitória Francisca Gonçalves de Lima, para que surta o mesmo todos os seus jurídicos e legais efeitos, na forma acordada na inicial de fls. 2 e 3 dos autos, e devidamente ratificada às fls. 10 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Registre-se e expeça-se o competente mandado de averbação. P. R. I.

6ª VARA

Proc. nº 655 81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Antonio Luiz Moreira da Cunha

Sent.: - Vistos, etc... Socilar - Crédito Imobiliário S/A, Agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, através de seu procurador legal habilitado, ingressou neste Juízo com uma ação Executiva Hipotecária contra Antonio Luiz Moreira da Cunha, solteiro, gerente de vendas pelos motivos expostos na inicial, o qual não atendendo o chamado teve o referido bem penhorado e levado à praça ocasião em que a requerente solicitou a adjudicação. Assim sendo adjudico para a requerente o referido bem e pagas as custas devidas, expeça-se o devido Alvará, digo, Carta de Adjudicação. P. R. I.

9ª VARA

Proc. nº..... FALÊNCIA

Req.: - Fazendas Uberaba S/A.

Adv.: - Aurélio C. do Carmo

Sind. da Massa: - Raymundo Gonçalves Magno

P. interessada: - Affonso Pinto da Silva

Adva.: - Wilma Hatherly Galvão

Sent.: - ... Quanto ao encargos e dívidas da massa, serão, de acordo com a Lei, contados e pagos após a extinção das obrigações e encerramento da falência. Uma vez que não há mais créditos a pagar não se justifica o prosseguimento do processo falimentar. Quanto ao débito de Afonso Pinto da Silva, reconsidero minha decisão às fls. e indefiro a correção monetária. Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo por sentença extintas as obrigações da falida Fazendas Uberaba S/A., nos termos do pedido, e, em consequência, encerrada a falência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Apensem-se os presentes autos aos da falência. P. I. R.

#### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes. Titular: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara - Cível e Comércio. Execução. Credora: Cepal - Comércio e Exportação de Produtos Amazônicos Ltda. Devedor: Ladilson & S. Moura e Ladilson de Araújo Moura. Despacho: "Informe o senhor Escrivão do Feito, através de certidão hábil, se os devedores opuseram ou não embargos à execução". Advogado dr. Miguel Vilhena.

2ª Vara - Cível e Comércio. Execução. Credora: Diana Paolucci S.A. - Indústria e Comércio. Devedora: Map - Forte Ltda. Despacho: "Vistos, etc... - De conformidade com a manifestação de fls. 34 da Credora Diana Paolucci S.A. - Indústria e Comércio e considerando as disposições do artigo 569 do Código de Processo Civil, não havendo pendência de embargos da executada, homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência da presente execução, declarando-a, assim, extinta. - Custas na forma do avençado. - Registre-se e publique-se, dando-se baixa na distribuição". Advogado dr. Rosomiro Arrais.

2ª Vara - Cível e Comércio. Ação Executiva. Credor: Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "Preliminarmente, seja operado o depósito da quantia mencionada, em o cheque de fls. 32, correspondente ao débito principal, no Posto de Serviço do TJE, do Banco do Estado do Pará". Advogados drs. Maria Madalena Garcia Quitos e Edilson Dantas.

2ª Vara - Cível e Comércio. Despejo. Credora: Albina Freitas de Almeida Maia do Couto. Devedora: Judith Kemmer Ferreira. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". Advogados drs. Ruy Republino Gonçalves e Silva e Dário Reis Mascarenhas.

2ª Vara - Cível e Comércio. Falência - Autora: Castrol do Brasil S.A. Indústria e Comércio. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S.A. Despacho: "Determino que a devedora Parquet Paulista da Amazônia S.A. pague, em cartório, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, o que deve à credora Castrol do Brasil S.A. indústria e Comércio, no total de Cr\$ 397.524,99 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e nove e nove centavos), segundo a conta de fls. 28, esclarecendo-se que, logicamente, passará o prazo a fluir da data em que este despacho for publicado, no Diário Oficial do Estado, uma vez que a ré já se encontra identificada, nestes autos, em o qual já, requereu, através de procurador habilitado, as providências mencionadas no pedido de fls. 21". Advogados drs. Elias Pinto de Almeida e Hamilton R. Gualberto.

2ª Vara - Cível e Comércio. Medida Cautelar Inespecífica. Requerente: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação Ltda. Requerida: Empresa de Navegação Altos Rios Ltd. - Enaril - Despacho: "Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Capitão dos Portos do Pará, encaminhando-se a Sua Excelência, cópia da representante de fls.

5 e solicitando as providências necessárias para o devido cumprimento da medida cautelar, liminarmente ordenada". Advogado dr. Christovam Colombo.

2ª Vara - Cível e de Ausentes. Justificação de Ausência. Requerente: Maria Irene Miranda dos Santos. Requerido: Natalino Barbosa dos Santos. Despacho: "Para a audiência de justificação, designo o dia 05 do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas. Intime-se a requerente, que se comprometeu a apresentar a testemunha que irá depor, e o representante do Ministério Público". Advogado dr. José da Rocha Moreira.

Belém, 24 de janeiro de 1983

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

#### JUIZO DA TERCEIRA VARA

##### PROCESSO DE EXECUÇÃO

Credora: Sola S.A. - Indústrias Alimentícias

Adv.: - Pedro Lima

Devedora: Matão Comercial Ltda.

Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Despacho: Diga a parte interessada, sobre o petitório de fls. 39 dos autos.

#### JUIZO DA 8ª VARA

##### PROCESSO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Paulo Figueiredo Vieira e Maria da Conceição Reis Vieira.

Adva.: - Maria do Carmo Costa.

Despacho: Contados, conclusos.

#### JUIZO DA 9ª VARA

##### AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: João Batista Gama

Adv.: Domingos Emmi

Requerida: Souza Arnaud S.A.

Adv.: Rosomiro Arrais

Despacho: Indefiro o pedido de decretação de revelia, formulado pelo autor João Batista Gama, de vez que a procuração do advogado do réu foi juntada em tempo. Em provas.

#### JUIZO DA 10ª VARA

##### PROCESSO DE DESPEJO

Requerente: Sales Sales.

Adv.: César Zacharias Mátyres

Requerido: Moacir Souza Silva.

Adv.: Luiz Orlando Guedes Sampaio.

Despacho: Remarco para o dia 28 de janeiro, às 11 horas, as demais providências estão previstas no despacho de fls. 24, verso.

#### PROCESSO DE EXECUÇÃO

Credora: M. G. R. Holanda.

Adv.: Alcides Alcântara.

Devedora: Ma. Sebastiana Maia Cardoso

Despacho: Defiro o pedido de fls. 15.

### RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1983 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

#### 3ª VARA

Processo nº 412-01-81 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Joana Feliciano de Amorim Alves - (Adv. Vinícius Hesketh)

Inventariado: Juliano Eliziário Alves e Jovino Eliziário Alves

Despacho: "R. H. Digam os interessados".

#### 5ª VARA

Processo nº 33-01-83 - AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Cível da Comarca de São Paulo

Deprecado: Juízo de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém

Ação Possessória. Associação Médica Brasileira e Outros X Antonio Roberto Batista

Despacho: "R. H. Cumpra-se".

#### 5ª VARA

Processo nº 564-44-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: Banco Real S/A - (Adv. Carlos Eduardo de Macedo Costa)

Executado: Flávio Gonçalves, Navegação Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: "R. H. Como requer na forma do pedido e da lei".

Petição requerendo o desentranhamento do mandado para que seja procedida a penhora dos bens indicados.

5ª VARA

Processo nº 495-29 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Industrial Metalnorte Ltda. (Adv. Edir de Souza Briglia)

Executado: COMACOM - Com. Madereiro Costa Mendes Ltda.

Despacho: "R. H. Como na forma do pedido e da lei". Petição requerendo determinar a expedição do competente mandado de Arrombamento.

6ª VARA

Processo - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Emanuel Ursulino de França - (Adv. Humberto M. de Mendonça)

Inventariado: Raimundo Cristino de França

Despacho: "Mantendo o meu despacho quanto a reintegração, por outro lado a Certidão de Casamento é importante porque existe divergência entre a Certidão de óbito do de cujus com a Certidão de desquite, por outro lado Estefania Rubim de Aguiar morreu como viúva por este motivo há necessidade de esclarecimento. Não existe prova dentro dos autos sobre os direitos hereditários dos requerentes, por este motivo há necessidade de ser feita tal prova assim como a juntada das certidões de nascimento de dois filhos de Luiz Ursulino França Filho e a habilitação de todos os quatro para que o processo possa prosseguir. Intime-se".

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

#### RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1983 CARTÓRIO PEPES

8ª VARA

Processo nº 17.01.71 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: George Chedid Abdulmassih (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira).

Requeridos: Henrique Ferreira (Adv. Augusto Roberto

Klaütou de Araújo e Osvaldo Nazaré Paraguassú - (Adv. Gilda da Silva Lima)

Despacho: Rec. hoje. A legislação processual enfatiza (art. 236, § 1º), que é indispensável sob pena de nulidade, que constem o nome das partes e seus advogados, na publicação de intimação. A jurisprudência do S.T.F., tem confirmado essa exigência, de modo que a omissão do nome da parte e seu defensor, acarreta a nulidade dos atos praticados. Assim, tendo o Sr. Escrivão informado que por lapso deixou de constar da publicação o nome de um dos réus e sua defensora, tal fato carrou para lesse feito, a eiva de invalidade dos atos posteriormente praticados em desrespeito a norma legal. Pelo que, chamo à ordem os presentes autos, para anulá-lo a partir das fls. 88. Republicue-se o despacho saneador.

8a. VARA

Processo nº 17/01/81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: George Chedid Abdulmassih (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira).

Requeridos: Henrique Ferreira (Adv. Augusto Roberto

Klaütou de Araújo, Osvaldo Nazaré Paraguassú (Adv. Gilda da Silva Lima)

Despacho: Declaro saneado o processo. Defiro as provas especificadas. Designo o dia 09 de abril, às 10:00 horas, para a instalação da vistoria, na sala deste Juízo. No meio perito o Dr. José Maria Monteiro David, Engenheiro Civil, sob compromisso. Formulem-se quesitos no prazo legal. Indeferida a preliminar de carência da ação. Intimem-se. Belém, 09.03.81. a) Clímenie Bernardette de Araújo Pontes - Juíza da 8a. Vara.

OBSERVAÇÃO: O despacho saneador antes transcrito, foi prolatado em data de 09.03.81, agora republicado em cumprimento ao despacho proferido nos mesmos autos e acima referido, não sendo, desse modo, válida a data para instalação da pericia nele designada, que logicamente já decorreu, indo, agora, os autos conclusos, para efeito de designação de outra data para a instalação da pericia ato que, juntamente com todos os demais se repetirá, por ter sido anulado.

10a. VARA

Processo nº 316/01/80 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Natércia Martins Guimarães Teixeira (Adv. Washington Costa Carvalho)

Inventariado: Hermes da Costa Teixeira

Sentença: "Rec. hoje. Vistos, etc. Julgo por Sentença, para que produza os efeitos de direito, a Adjudicação de fls. Decorrido

o prazo legal expeça-se a respectiva Carta. 21.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

14a. VARA

Processo nº 512/01/82 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Artur Pereira da Luz (Adv. Adil Salgado Vieira)

Requerida: Benedita Ferreira da Luz (Adv.

Despacho: Diga o autor acerca da contestação de fls. 24 a 45, no prazo de 10 dias.

#### CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1983 JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de João Paiva, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe move João Malcher Dias, inconformado com a decisão de fls. 36/37, dela apela ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado - Adv. Orlando Melo e Silva.

OBS: Recebido em Cartório em 21.01.83.

JUÍZO DA 6a. VARA

Requerimento de Francisco Rosa de Melo, por seu advogado, nos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo (Reparação de Danos) que move contra David Sarraf, apresentando memorial - Adv. Moacir Gonçalves Pamplona.

OBS: Recebido em Cartório em 21.01.83.

Requerimento de Aristeu Teixeira de Castro, por seu advogado, na Ação de Divórcio que move contra Joana Holanda de Castro, falando sobre a contestação e indicando testemunhas - Adv. Oswaldo Silva.

OBS: Recebido em Cartório em 24.01.83.

Requerimento de Aristeu Teixeira de Castro, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio que move contra Joana Holanda de Castro, apresentando contestação a reconvenção - Adv. Oswaldo Silva.

OBS: Recebido em Cartório em 24.01.83.

JUÍZO DA 9a. VARA - SEPARAÇÃO

Requerente: Terezinha de J. Pamplona de Freitas - Adv. Cesar Martyres

Requerido: Osvaldo Ribeiro de Freitas - Adv. Jacy Colares

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 6a. VARA - PROTESTO: MARITIMO

Requerente: Emmanuel Ferreira Melo - Adv. Adauto C. Santos

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de fevereiro às 9:00 horas. Cite-se.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Herivalda Maria Carvalho Vieira

Requerido: José Henrique Lira Rabelo

Despacho: Cumpra-se.

DESPEJO

Requerente: Mônica Azevedo Róla - Adv. Aluisio Meira

Requerido: Alde de Jesus Souza Ferreira

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Raimunda Cordeiro Salgado - Adv. Francisco

N. Salgado

Requerido: Laura Ferreira e outros

Despacho: Cite-se.

#### CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL

##### RESENHA DO DIA 24.01.83

##### TERCEIRA VARA.

EMBARGOS:

Embargante: Alberto Cardoso Arruda (Adv. João José Maroja)

Embargado: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Plameira)

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos. Em, 20.01.83. a) Pedro Paulo Martins.

##### SEXTA VARA

RENOVATÓRIA

Autor: I. N. Cespim Máquinas e Motores Ltda. (Adv. Airton Ribeiro)

Réu: Espólio de Carlos Mendes de Figueiredo (Adv. Antonio

L. Freitas)

Despacho: A conta. Em, 24.01.83. a) Carlos Fernando de

Souza Gonçalves

DEPÓSITO

Autor: Antonio Carlos Rosa de Jesus (Adv. Artemis Leite e

Silva)

Réu: Carlos Prado (Adv. o mesmo).

Despacho no requerimento do R.N.A. Como requer. Em, 24.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DESPEJO

Autor: Germano Duarte & Cia. (Adv. Humberto Lima)

Réu: José da Costa Corrêa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Encaminhe-se à Egrégia Corte. Em, 24.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## REINTEGRAÇÃO

Requerente: Igreja Evangelica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo)

Requerido: Angelino da Silva Oliva (Adv. Juracy Tavares, Nauto Justiniano e João de Albuquerque Nunes Neto).

Despacho: N. A. Como requer. Em, 24.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## SÉTIMA VARA

## ORDINÁRIA

Autor: Ademar Kato (Adv. Paulo Klautau)

Réu: Banco do Estado de Goiás (Adv. Jorge Ferraz Neto)  
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões. Em, 20.01.83. a) Italzira B. Rodrigues.

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réu: Miguel Batista Pereira Filho

Despacho: Como requer. Em, 24.01.83. a) Italzira B. Rodrigues.

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Walter Oliva),

Réus: Walter Vieira Rangel e sua mulher.

Despacho: Como requer. Em, 24.01.83. a) Italzira B. Rodrigues

## NONA VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Autor: José Carlos de Melo (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Frederico Madson Marques de Melo

Despacho: O delegado de polícia, no exercício de suas funções, é um preposto do Estado. Assim, não pode ser responsabilizado pessoalmente pelos danos ocorridos durante seu trabalho, a não ser que se evidencie o dolo. A ação deve ser proposta contra o Estado e, assim refoge à competência deste Juízo. Belém, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## EXECUÇÃO

Autora: Viverda - Associação de Poupança e Empréstimo. (Adv. Antonete Machado)

Réus: José Augusto Lima Barreiros e sua mulher

Despacho: Considero válida a penhora para que produza seus jurídicos efeitos. Condene os réus ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em dez por cento sobre o débito. Publiquem-se editais de praça, na forma da Lei. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## CONSIGNAÇÃO

Autor: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda. (Adv. Humberto Vasconcelos)

Ré: Catariana Martins Leão (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: Autorizo a requerente a levantar o depósito pagando as custas. I. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## NONA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Credirel Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Ré: Dagmar Machado da Silva

Despacho: À conta. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

## REINTEGRAÇÃO

Autor: Antônio João de Castro (Adv. Antonio Moreira)

Réu: Ademar da Costa Filho (Adv. Wilson Magalhães)

Despacho: À conta. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

## DESPEJO

Autor: David Jacob Serruya (Adv. Orlando de Melo e Silva)

Réu: Leonardo Lobato Tavares (Adv. Maria Tavares)

Despacho: Diga o requerido sobre os documentos apresentados. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Choko Yanai e Máchiko Yanai.

Despacho: À conta. Em, 24.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos

## DÉCIMA VARA

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Glória Maroj)

Réus: José Raimundo Martins Moreira e sua mulher

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada praça em dia e hora para designar. Em, 24.01.83. a) Izabel Leão.

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

## CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

## ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

## RESENHA DO DIA 24.01.83

4ª Vara - Proc. nº 111/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria da Conceição Miranda Pereira

Adv.: Otávio Augusto Chase

Ré: Maria Clara Gonçalves Barbosa e outra

Adv.: Félix Emanuel T. Oliveira

Desp.: As partes para fazerem sobre a avaliação. Belém, 21.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

9a. Vara - Proc. nº 379/82 - DESPEJO

Aut.: Marcelo José Amaral

Adv.: Pedro Rosário Crispino

Ré: Lucila Brunetta

Adv.: Jerônimo Lima Barreiros

Desp. (Sênt.) Assim, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel sito à Trav. 1ª de Marçom nº 241, Edifício Nuno Álvares, apartamento nº 605, nesta cidade, ora ocupado pelo Sr. Garcia, com o prazo de quinze (15) dias, após a notificação. Expeça-se mandado competente. Condene a Ré Lucila Brunetta ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I. Belém, 24.01.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Raimundo Nonato Cordeiro

Adv.: Rubens do Nascimento Costa

Ré: Maria de Fátima Rodrigues Cordeiro

Desp.: Diga a autora. Belém, 24.01.83. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara - Proc. nº 435/82 - DESPEJO

Aut.: Dolores Marques Gonçalves

Adv.: Armando Gonçalves

Réu: Miguel Cardoso Cardias

Desp.: O mandado de citação não foi distribuído ao Oficial de Justiça João Castro, determino que o réu seja citado pelo Oficial a quem esta couber o presente feito. Belém, 20.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO

## RESENHA REFERENTE AO DIA 24.01.83

## ESCRIVÃO ALBERTO BELEZA

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Autora: Laura da Conceição Cardoso. Adv. Ronaldo Batista da Silva. Réu: Raimundo Martins da Luz. Adv. José Maria Rolo. Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista do Apelado. Belém, 21 de janeiro de 1983. Maria Helena Ferreira. Juíza da 12a., Vara da Capital.

## ALBERTO PIMENTEL BELEZA

O Escrivão

## CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

CARTÓRIO: 15º Ofício

ESCRIVÃ: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

## RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1983

Proc. nº 135/82 de EXECUÇÃO - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Cláudio M. F. de Souza)

Executada: Cartograh Ltda - (Adv. Santa Ana Pereira)  
Certidão: Certifico que por ordem da Dra. Juíza, foi designada o dia 09.02.1983, às 11:00 horas, a 1ª Praça, e o dia 24.02.1983, às 11:00 horas, para a 2ª Praça; caso não haja licitante na 1ª Belém, 12.01.83. Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Proc. nº 10/82 de EXECUÇÃO  
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A - (Adv. Cláudio M. F. de Souza)

Executada: Amazon Wood Products Ltda. e outros  
Certidão: Certifico que por ordem da Dra. Juíza, foi marcada a data de 08.02.1983, para a 1ª Praça, e a data de 23.02.1983, para a 2ª Praça caso não haja licitante na 1ª, sempre às 11:00 horas. Belém, 12.01.83. Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Proc. nº 145/82 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.  
Impugnante: Estado do Pará (Adv. Artemis Leite)

Impugnada: Rita Neri Ferreira (Adv. Isaltino G. Nobre).  
Desp.: Diga a Sra. Escrivã se a petição de fls. 20/21 estava acompanhada de documentos, após conclusos. Em, 21.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 24 de janeiro de 1983.  
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 25.01.83.

(Ext. Rég. nº 377)

**EDITAIS JUDICIAIS****JUSTIÇA FEDERAL**

REF. PROC. Nº 20.684

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Justiça Federal se processam uns autos de Ação Penal (Proc. nº 20.684) movida pela Justiça Pública contra MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública da administração indireta, filha de Tiago Roberto Rodrigues e Maria José dos Santos Rodrigues, residente à Avenida Maria Ribeiro, nº 730 - Redenção, Interior deste Estado, acusada da prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal. E porque a nominada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer na sala das audiências do Juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697 - Bairro do Umarizal - Belém, no dia dezesseis (16) de agosto vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Fernando Nevês Tocantins - Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. Nº 389 — Dia 27/01/83)

**COMARCA DA CAPITAL**

CARTÓRIO GUEIROS

E D I T A L

**CITAÇÃO DE JOÃO SOARES DA COSTA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS — Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias, fica citado JOÃO SOARES DA COSTA, brasileiro, casado, garimpeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dentro do referido prazo tomar ciência dos termos da NOTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA CONSTITUIR EM MORA contra si reque-

rida por CCA — CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA., com sede nesta cidade, na Rua dos Tamóios, nº 1.769, feito que objetiva fazer o requerido —, no prazo de 15 dias, pagar importância correspondente a 2.438,946 UPCs, em atraso, proveniente de sete promissórias vencidas de 28.02.82 a 20.08.82, oriundas da transação feita entre a requerente e o requerido, na qual, mediante instrumento de promessa de compra e venda, datado de 10.09.81, este, prometeu comprar daquela o aptº 1.703 do Edifício "João Rocha", à Avenida Nazaré, nº 1.001, nesta capital, por preço equivalente a 4.641,65216 UPCs, do BNH, pagando na ocasião como sinal e princípio de pagamento a quantia de Cr\$ 1.000.000,00, equivalente, à época 956,44356 UPCs, e comprometendo-se a liquidar o saldo em 12 parcelas mensais, representadas por igual número de promissórias, das quais, sete deixaram de ser pagas, o que deu origem ao pedido de notificação, mencionado, feito que se processa perante o Juízo da 9ª Vara, expediente do Cartório do 9º Ofício — GUEIROS — localizados no Palácio da Justiça - 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. — O não pagamento, constituirá o requerido em mora e acarretará a rescisão do contrato mencionado. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital devidamente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, a Illegível - Escrevente Juramentado do Cartório do 9º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, datilografar e/subscribevo.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio

da Comarca de Belém - Capital do Estado

do Pará - Brasil

(T. Nº 00796 — Reg. Nº 386 — Dia 27.01.83)

**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Benedito Lopes Sanches-DP-Cr\$ 61.046,00 // Com. de Calç. Stª Izabel Ltda.-DP-Cr\$ 88.400,00 // Antônio Adolfo de Almeida-NP-Cr\$ 8.580,00 // Antônio Queiroz-NP-Cr\$ 212.349,60 // Belmoto — Belém Motos Acess. Ltda.-Ch.-Cr\$ 80.000,00 // Dilmar Imp. Com. Distr. Ltda.-DP-Cr\$ 19.195,00 // M.S. Mota-DP-Cr\$ 891.720,00 // Cunha & Lima Com. Rep. Ltda.-DP-(3)-Cr\$ 13.970,00 / 50.526,66 / 9.093,34 // Carlos Alberto Gomes-DP-Cr\$ 30.000,00 // Augusto César Natividade de Almeida-DP-(2)-Cr\$ 63.333,33 / 36.666,67 // José Fernandes de Oliveira-DP-Cr\$ 68.600,00 // Pedro da Luz-DP-Cr\$ 70.400,00 // J.S. Sasedes-Cr\$ 619.362,00 // Urias Sérgio de Freitas-DP-Cr\$..... 98.776,00 // Doralice Raimunda Angelim Cardoso-DP-Cr\$ 80.000,00 // M.S. Mota-DP-Cr\$ 730.093,26 // Coml. de Calç. Stª Izabel Ltda.-DP-Cr\$ 91.280,00 //

Serraria Pará Ltda.-DP-Cr\$ 41.400,00 // Laboratório Paulo Azevedo-Cr\$ 215.176,00 // Joana Pinheiro da Silva-Cr\$ 23.284,00 // Rubem Waldo R. de Oliveira-NP-Cr\$ 27.586,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de janeiro de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II OFÍCIO

RAUL F.M. FRANCO  
Escrivente Juramentado  
(T. nº 00794. Reg. nº 380. Dia: 27.01.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 26 verso dos autos de Relevância de Questão Federal — Suscitante — ROGÉRIO DE SOUZA ARANHA (Adv. Dra. ROSA CRISTINA GJÓIA SANTOS), e Suscitado: MANOEL DO NASCIMENTO PINHEIRO (Adv. Dr. CARLOS ALBERTO NOURA), exarou o seguinte despacho: "Vistos, julgo deserto a presente Questão de Relevância Federal, para que produza os efeitos da lei (art. 59 § 1º AC 178). — Em 24.01.83. — (a) MANOEL CACELA ALVES (a) Presidente.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital, Recte., PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL (Adv. Dr. WALDEMAR VIANNA), e Recdo., FRANCISCO CORREA DA SILVA (Adv. Dr. TSUGUO KOYAMA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal — Recte. e Suscitante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — (Adv. Dr. FLÁVIO MAROJA) e, Rcdto., e Suscitado: ELEOMAR PEREIRA FONTENELE (Adv. Dr. LUIZ ROBERTO MEIRA), a fim de serem ditos petítórios impugnados e respondidos dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 164)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ DA SILVA COSTA, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-1992/82, em que é reclamada Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA, para comparecer perante esta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 3º bloco, no dia

03.02.83, às 16:40 horas, à audiência relativa à reclamação supra-referida. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 24 de janeiro de 1983.

GLÓRIA MARIA T. DINIZ  
Chefe do Setor de Proc. em Geral  
(G. Reg. Nº 168 - Dia 27.01.83)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5306-A, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXCLUIR da Comissão de Tomada de Preços deste Tribunal, LOURIVAL DO COUTO LOBÃO, designado pela Portaria nº 4780, de 02.02.81, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 16.09.82.

II - DESIGNAR o funcionário MANOEL LUIZ DA SILVA - Diretor da Divisão de Serviços Gerais, para fazer parte da referida Comissão.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidente

PORT. D. P.

PORTARIA Nº 5.388, DE 17 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária MARIA TEREZA DE SOUZA BARREIROS - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do período de 17.01 a 16.02.83, para o mês de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. - nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.389, DE 17 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1983, da funcionária SANDRA GOMES FERREIRA - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de fevereiro para outro período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5390, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 10.117, de 17 de dezembro de 1982,

**R E S O L V E :**

ATRIBUIR à funcionária LENITA TEIXEIRA RODRIGUES - Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), lotada no Gabinete da Presidência, a Gratificação de Representação, no percentual de 100% sobre o vencimento-base, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.391, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e para os efeitos da Resolução nº 10.117, de 17 de dezembro de 1982,

**R E S O L V E :**

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 5.111, de 07 de abril de 1982.

II - LOTAR no Gabinete da Presidência e Gabinete dos Conselheiros os seguintes Agentes Operadores de Veículos: ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA LAZARO BRAZ DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES DA SILVA, RUI BATISTA PINHEIRO, EDMILSON SANTANA DE SOUZA, atribuindo-lhes a Representação de 85%, sujeitos a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna.

III - LOTAR nos Gabinetes do Chefe de Gabinete da Presidência e Departamento Técnico, os operadores de Veículos: RAIMUNDO NONATO ROSAS CORRÊA e WALTER GONÇALVES CAMPOS, atribuindo-lhes a Representação de 70%, sujeitos a dois expedientes, inclusive atividade noturna.

IV - Para os Agentes Operadores de Veículos, lotados nos serviços Auxiliares e sujeitos a expediente único a Representação de 55%, calculados sobre o vencimento-base, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1983.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5392, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a colaboração dedicada e eficiente;

Do Chefe de Gabinete: JOSÉ GONÇALVES CHAVES; Do Assessor Jurídico: FABIANO CÂNDIDO FERREIRA; Dos Diretores de Departamento: CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID; ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES; Do Assessor Contábil: MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES; Do Assessor Técnico de Engenharia: OSWALDO ALIVERTI; Do Chefe de Contadoria: NAZARÉ MELO DA COSTA; Do Chefe de Tesouraria: BENEDITO GERSON LOPES DA SILVA; Do Chefe de Serviço de Transporte: PEDRO OLIVEIRA E SILVA; Dos Assistentes de Direção: RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS OLIVEIRA, ELISA HACHEM MARQUES e SADA TUMA DA SILVA; Do Administrador dos Serviços Internos: ALBA FREITAS DA CÂMARA.

**R E S O L V E :**

CONSIGNAR neste ato, seu agradecimento pelo excelente trabalho prestado com interesse e devotamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, louvando-lhes o zelo e a lealdade com que se houveram como auxiliares mais diretos da Presidência.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5393, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a colaboração dedicada e eficiente;

Dos Diretores de Divisão: Maria de Nazaré Neves Rodrigues - Algeny Monteiro de Souza - Manoel Luiz da Silva - Abigail de Freitas Moreira - Lia Mara de Souza Cardoso - Alice Lopes de Freitas - Raimunda Léa Mendes Cacella - Dja Maria Cavalcante Melo - Noêmia Sidrim Franco - Hendaya de Souza Alves - Wanda Castelo Branco de Melo.

Dos Chefes de Setor: Palmira Maria Gonçalves - Maria de Fátima Chagas da Luz - Maria Magdalena Pinheiro de Souza - Altair Marques de Mesquita - Jose do Nazareno Marques - Evandro Gonçalves da Gama - Josélla Pessoa Neves - Hilda Medeiros Garcia - Maria Oliveira Leão Vinagre - Vera Lúcia Valente da Silva - Wanilda de Souza Gomes - Raimunda Izabel Dias Garcia - Maria das Graças Souza Lopes - Celina de Amorim Segtovich - Selma das Graças Pontes de Figueiredo - Aylton Raimundo Ferreira.

Do Chefe de Serviço: Maria Acácia Rodrigues Leão.

CONSIGNAR neste ato, seu agradecimento pelo excelente trabalho prestado com interesse e devotamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, louvando-lhes o zelo e a lealdade com que se houveram como auxiliares mais diretos da Presidência.

Dê-se Ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5394, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA - Agente Operador de Veículos - Classe "A" (TC-NM-818.4), sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5395, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária NAZARÉ GOMES CAMPBELL - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 16 de dezembro de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5396, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária TEREZINHA DA LUZ BARROS - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5) noventa (90) dias de licença-reposo, de acordo com o Art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 10 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5397, DE 18 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a colaboração dedicada e eficiente;

Dos Auditores: Pedro Bentes Pinheiro - Jayme Ferreira Bastos - Nelsma Simão Tuma - José Tadeu Silva Leão de Sales - Antonio Erlindo Braga - Edilson Oliveira e Silva - Ulysses Coelho de Souza - Benedito José Vianna da Costa Nunes e Manoel Pinto da Silva Júnior,

R E S O L V E :

CONSIGNAR neste ato, seu agradecimento pelo excelente trabalho prestado com interesse e devotamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, louvando-lhes o zelo e a lealdade com que se houveram como auxiliares mais diretos da Presidência.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5398, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1982, do Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, do mês de janeiro para datas a serem fixadas oportunamente.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5399, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária IDALINA FONSECA SEABRA - Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5400, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária SADA TUMA DA SILVA - Assistente de Direção, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira-Presidenta

(G. Reg. Nº 163)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Setor de Obras do Pará